

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Setembro de 2012 Nº 25894

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.374, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 276435/2012, de 28 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a Srª. **BENEDITA HELEN DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF Nº 161.450.541-15, a partir de 21 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 322198/2011, de 05 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a Srª. **CARBY MARIA LOBO DE BASTOS**, CPF Nº 103.784.991-49, a partir de 21 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 141 de 18 de fevereiro de 2011 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 486618/2012.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 141, de 18 de fevereiro de 2011,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zílio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

Onde Se Lê:

22/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

LEIA-SE:

16/04/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.061 de 14 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 486594/2012.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.063, de 14 de dezembro de 2010.

Onde Se Lê:

22/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

EIA-SE:

16/04/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.378, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.039 de 01 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 703965/2011.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.039 de 01 de dezembro de 2010,

Onde Se Lê:

22/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

LEIA-SE:

16/04/2010.

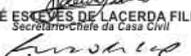
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.088 de 20 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 702889/2011.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.086, de 20 de dezembro de 2010,

Onde Se Lê:

22/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

LEIA-SE:

16/04/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.380, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.088 de 20 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual e de acordo com o Processo nº 710044/2011.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.088, de 20 de dezembro de 2010,

Onde Se Lê:

22/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

LEIA-SE:

16/04/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.381, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 2816 de 14 de dezembro de 1998 publicado no Diário Oficial da mesma data.

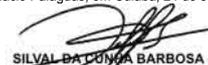
O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

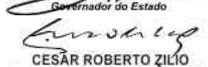
DECRETA

Art. 1º Fica retificado, em parte, do Decreto nº 2816, de 14 de dezembro de 1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) servidor(a) constante do anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 578940019 CPF: 30365627100 CLASSE: B NÍVEL: 3

NOME: NOELI MILITZ

A PARTIR DE: 01/12/1998

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:  
 Onde se lê B/2; leia-se B/3.

DECRETO Nº 1.382, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

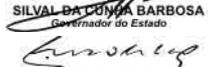
Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

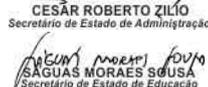
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ELZA MADALENA PALMA SIMAO	62949284191	31634	1	B	4	PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

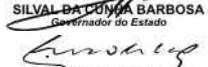
Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ELCE MAGDA DE SOUZA COUTINHO	34002391191	20707	1	B	9	PUBLICAÇÃO

GERESINA FERREIRA DE AMORIM	28483081172	19589	1	C	9	PUBLICAÇÃO
JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES	34674870178	40361	1	C	7	PUBLICAÇÃO
LUCILIA SANTANA	31448941172	17617	1	C	9	PUBLICAÇÃO
MARIA LEMES DE CARVALHO	06389465149	21441	2	C	9	PUBLICAÇÃO
SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA	14273934191	19350	1	C	9	PUBLICAÇÃO

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.603/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
 Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012;  
 Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 92031/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
 Considerando os termos dos Processos n. 475332/2012-SAD;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

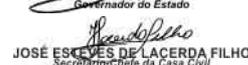
Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, os candidatos classificados que seguem:

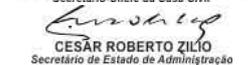
PÓLO: BARRA DO GARÇAS MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	68138	Junio Coelho Melo	19/6/1965	1474652 /GO	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCLEVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 9.604/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
 Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;  
 Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
 Considerando a decisão judicial proferida nos Mandados de Segurança nº104429/2012 e nº 98728/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA

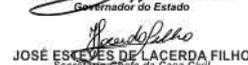
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	248337	Eder Alves Martins	27/08/1981	76970459 SSP/PR	57,5

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

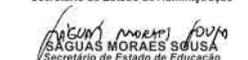
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	288189	Josiani Francischini Duarte	20/08/1961	041042 SSP/MS	43,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCLEVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 9.605/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida nos Mandados de Segurança nº 102425/2012 e nº 98729/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos nºs. 4475356/2012-SAD e 475237/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	232229	Ana Paula Ferreira da Silva	27/2/1978	12044415 SSP/MT	38,8

**PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP**

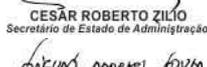
**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LÍNGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL**

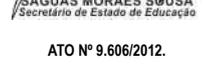
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	101131	Elizabeth Rossato	2/12/1981	73691532 SSP/PR	38,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUN MOARES FOUA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 9.606/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 93554/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 475571/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o **Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**Pólo: Barra do Garças - Município: Ribeirão Cascalheira**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	252723	Eduardo Henrique Schneidewind	21/9/1982	302381569 SSP/SP	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar

(Original assinado)  
**JURANDIR TABORDA RIBAS**  
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

**ATO Nº 9.607/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67, n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 106, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 11/06/2012 e 14/06/12;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 61187/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 474261/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

**RESOLVE:**

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos**

- **SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
35	176659	Alexsandro Leite	17-03-1975	971241 SSP/MT	39,00
36	333441	Sandra Ferreira de Lima	18-06-1980	16198140 SSP/MT	39,00
37	325148	Jose Fernandes de Souza Neto (*Ordem Judicial)	16-08-1980	105261 POLITEC/AP	38,00
38	291896	Jandicir Linsbinski	14-06-1980	1085694634 SSP/RS	38,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PAULO INACIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 9.608/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 498570/2012-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Cel PM **JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAREDES** (Presidente); Ten Cel PM **JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO FILHO** (Interrogante e Relator) e Ten Cel PM **MARCIO THADEU DA SILVA FIRME** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Maj PM **HELTON VAGNER MARTINS** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

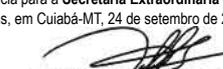
  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 9.609/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 370063/2012/SAD, resolve cessar em parte os efeitos, a partir de 13 de agosto de 2012 do Ato nº 5.530/2011 publicado no DOE em 20/12/2011, da servidora **DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula funcional nº 222463/7, lotada na Secretaria de Estado das Cidades, referente a cedência para a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**GONÇALO APARECIDO DE BARROS**  
 Secretário de Estado das Cidades

**ATO Nº 9.610/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 444917/2012/SAD, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.882/2012 publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2012, que cedeu a servidora **SUSAN DIGNART FERRONATO**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 79836/2 para a Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 9.587/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3844/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.152/2005, de 26.08.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Srª. **IZABEL FERRAZ DE OLIVEIRA**, RG nº 010.553/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

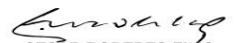
“... resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.588/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20541/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.490/2005, de 25.01.2005, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 7.824/2005, de 18.10.2005, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **JORDINO DA CUNHA VASCONCELOS**, RG nº 502.134/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

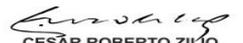
“... resolve Aposentar nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com subsídio integral...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.589/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 421169/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.514/2004, de 16.08.2004, alterado pelo Ato Governamental nº 7.063/2005, de 24.08.2005, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. **TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO**, RG nº 534.726/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

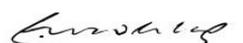
“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.590/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 312825/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.585/2007, de 23.04.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. **ERONILCE LEMOS DOS REIS**, RG nº 930.357/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

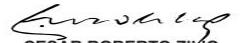
“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.591/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 782733/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.587/2005, de 20.07.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Srª. **EDINESI NEVES MONTEIRO**, RG nº 200.054/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

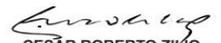
“... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.592/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 838185/2011, da Polícia Judiciária Civil, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 275/2012, de 27.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **JUVENILIO SANTIAGO**, RG nº 0386226-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

## LEIA – SE:

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.593/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 193074/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.595/2007, de 23.04.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. PEDRO BONI, RG nº 3.385.655-2/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

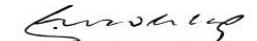
"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.595/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 384217/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.451/2008 de 01.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. ROSICLER APARECIDA MIOTTO, RG nº 12.143.965/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

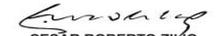
"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.596/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 248484/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.697/2010, de 19.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. RALPHO FARIA BRAGA JUNIOR, RG nº 11.370.086/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

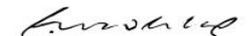
"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos proporcionais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.597/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51841/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.848/2008, de 26.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. IVANA ROCHA E SILVA, RG nº 11.402.918/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

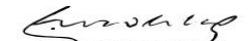
"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.598/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35868/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.494/2006, de 17.10.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, RG nº 762.663/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 9.599/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84369/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.670/2006, de 07.11.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. MARIA DO CARMO MACIEL DA SILVA, RG nº 1.127.098/SSP-PB, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

## LEIA – SE:

"... nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 9.601/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 52757/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.363/2011, de 25.05.2011, retificado em parte, pelo Ato Governamental nº 3.536/2011, de 09.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 1.393.121/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com subsídio proporcional...”

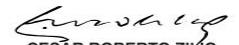
**LEIA – SE:**

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, com proventos proporcionais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2012.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 22/2012/SENF-SEFAZ

Designa os Servidores Titulares e seus respectivos 1º Substitutos para atuarem como representantes das Unidades da SENF pela inserção de informações no SIGPEX.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores Titulares e seus respectivos 1º Substitutos para atuarem como representantes das Unidades da SENF pela inserção de informações no Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento da Execução – SIGPEX, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Determinar que caberão também aos 1º Substitutos, a participação nas capacitações gerenciais, o acompanhamento nas evoluções regimentais e nos procedimentos, além de propor e participar de inovações junto à SENF e SEFAZ no que couber.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2012.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 14.08.2012 na p.15.

**ANEXO ÚNICO**

Item	Sigla da Unidade Superior	Nome do Servidor Titular	Sigla do Cargo	Sigla do Cargo Comissionado	Nome da Unidade	1º Substituto
1	SENF	Luciana Ibrahim Leite	Analista em TI	Asses. Tec. I - SENF	Assessoria Técnica de Negócio da SENF	Sílvia Cristina Prado Arruda Pini
2	SENF	Adão Jose de França	Gest. Gov.	Asses. de Controle	Unidade Setorial de Controle Interno	Ligia Maria da Silva
3	SENF	Diva Maria Fortes de Oliveira	TAIG 40H	Coordenador CPLA	Coordenadoria de Planejamento	Otacílio Tiago dos Santos
4	CPLA	Otacílio Tiago dos Santos	Ag. Adm. Financ.	Gerente GEO	Gerência de Execução Orçamentária	Auxiliadora de Araújo Conceição
5	SENF	Fátima Aparecida de Carvalho	Analista Adm. Financ.	Coordenador CFIN	Coordenadoria Financeira	Vilma Augusta Pairague
6	CFIN	Solange Luciene Martins	Analista Adm. Financ.	Gerente GRPF	Gerência de Receita e Programação Financeira	Alexander Silva Ortiz
7	CFIN	Vilma Augusta Pairague	Analista Adm. Financ.	Gerente GEFI	Gerência de Execução Financeira da Despesa	Elson Antônio da Silva
8	SENF	Dejalson de Souza Pereira	TAIG 40H	Coordenador CCONT	Coordenadoria Contábil	Egídio da Paixão Pereira

9	CCONT	Egídio da Paixão Pereira	TAIG 40H	Gerente GCC	Gerência de Conformidade Contábil	Henrique Gouvêa Monteiro de Barros
10	CCONT	Valter Moreira Venega da Silva	TAIG 40H	Gerente GPCI	Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis	Edney de Figueiredo
11	SENF	Marcos Daniel Martins Souza	Anal. Deserv.	Coordenador COTI	Coordenadoria de Tecnologia de Informação	Ricardo de Lucca Crudo
12	COTI	Walderson Ryuiti Shimokawa	Anal. Deserv.	Gerente GEPQ	Gerência de Planejamento e Qualidade em T.I.	Carlos Fernando Pereira Ortega
13	COTI	Carlos Fernando Pereira Ortega	Analista em TI	Gerente GSIG	Gerência de Sistema em Informações Gerenciais em T.I.	Walderson Ryuiti Shimokawa
14	COTI	José Marcos Caligali	Analista em TI	Gerente GSIS	Gerência de Sistemas de Informações Operacionais em T.I.	Carlos Fernando Pereira Ortega
15	COTI	Wagner Ferreira de Souza	TAIG 40H	Gerente GSUP	Gerência de Infra-Estrutura em T.I.	Ricardo de Lucca Crudo
16	COTI	Ricardo de Lucca Crudo	Anal. Deserv.	Gerente GERS	Gerência de Riscos e Segurança da Informação em T.I.	Wagner Ferreira de Souza
17	COTI	Ildiney da Silva Santana	TAIG 40H	Gerente GPRS	Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em T.I.	Ricardo de Lucca Crudo
18	SENF	Cezarino Martins da Hora	ATE	Coordenador CGP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Marcelo Severino dos Santos
19	CGP	Ingrid Zattar Ribeiro	TAIG 40H	Gerente GPRO	Gerência de Provimento	Elizabeth Keiko Marui
20	CGP	Sirley Aparecida Gadotti	Ag. Adm. Financ.	Gerente GMOV	Gerência de Movimentação	Marlene de Ávila Alvares
21	CGP	Daniela Campos de Brito	TAIG 40H	Gerente GAP	Gerência de Aplicação	Vladimir Sacal
22	CGP	Patrícia Monteiro da Silva Pinheiro	AAIG 40H	Gerente GMAN	Gerência de Manutenção	José Paulo Ricci Figueiredo Ferreira
23	CGP	Maria Regina da Silva Taveira	TAIG 40H	Gerente GMON	Gerência de Monitoramento	Sílvia de Amorim Rondon
24	SENF	Sônia Pesarni	Analista em TI	Coordenador CDP	Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional	Silvânia Aparecida Cadó Lopes
25	CDP	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo	AAF	Gerente GQV	Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho	Daniel Oliveira Santos Araújo
26	CDP	Carlos Marino Soares da Silva	ATE	Gerente GEF	Gerência de Escola Fazendária	Célio José Monteiro de Moraes
27	SENF	Geraldo Tanamati	Analista em TI	Coordenador CLOG	Coordenadoria de Apoio Logístico	Mauro Nakamura Filho
28	CLOG	Ramiro Graciani	DGA-8	Gerente GALM	Gerência de Almoarifado	Rogério Carvalho Dias
29	CLOG	Reymerlei de Assis Sharif	AAIG 40H	Gerente GEPM	Gerência de Patrimônio Mobiliário	Lúcio Rezende Carvalho
30	CLOG	Antônio Carlos Andrade Becker	ATE	Gerente GOPI	Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário	Tânia Elizabeth Dias Cesar
31	CLOG	Wilma Carla Chaves Figueiredo Seixas	TAIG 40H	Gerente GSEG	Gerência de Serviços Gerais	Francisvaldo de Castilho Gonçalves
32	CLOG	Suemer Simone Taques Herane	TAIG 40H	Gerente GTRAN	Gerência de Transportes	Alexsandro Fontes Meira e Silva
33	CLOG	Marcelo de Jesus Fonseca	AAF	Gerente GARD	Gerência de Arquivo e Documentos	Josina Alim Paim
34	CLOG	Diogo Pedro Guimarães de Siqueira	AAIG 40H	Gerente GPRT	Gerência de Protocolo	Inacer Ferreira Camargo
35	CLOG	Ademil Cassemiro da Silva	AAF	Gerente GESE	Gerência de Logística de Segurança	Lacervânia de Castro Chaves
36	SENF	Frederico Alexandre Seijópoles	TAIG 40H	Coordenador CAC	Coordenadoria de Aquisições e Contratos	Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
37	CAC	Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho	TAIG 40H	Gerente GPAQ	Gerência de Processos de Aquisições	Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
38	CAC	Simone Fátima Bertol	TAIG 40H	Gerente GCON	Gerência de Formalização de Contratos	Priscilla Bastos Thomaz de Campos

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA SEPJ Nº 003/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º Instaurar Instrução Sumária, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, Capítulo V, com o objetivo de se apurar a existência de irregularidades no processo nº. 480732/2012.

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelle A. Palmeiras**, que irá realizar os trabalhos solicitados no capítulo supra.

Art. 3º A servidora designada ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-a através de despacho do servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2012.

**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

ORIGINAL ASSINADO

## PORTARIA SEPJ Nº. 004/2012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instaurar Instrução Sumária, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, Capítulo V, com o objetivo de se apurar a existência de irregularidades no processo nº. 483585/2012..

**Art. 2º** Designar a servidora **Emanuelle A. Palmeiras**, que irá realizar os trabalhos solicitados no capítulo supra.

**Art. 3º** A servidora designada ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-a através de despacho do servidor designado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2012.

**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 015/2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; JOSÉ ROBERTO SOCORRO GONÇALVES 112.558.528-52 01/07/2023 Nova Olimpia; LUIZ NEI DE MORAES 861.640.401-59 - Nova Olimpia; Agência Fazendária de Barra do Bugres - MT, em 24/09/2012. Maria Terezinha R E Conciani – AAF.

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL Nº 001/2012. Nesta data, procedemos ao cancelamento do TDI nº 009/2011 pertencente ao microprodutor NELI ABREU DE BARROS, portador do CPF nº 241.075.491-00 – Sítio Xamburê- Porto Estrela-MT. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 24/09/2012. Maria Terezinha R. E. Conciani - AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RUAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do parágrafo 19 do art. 26 da Portaria 114/2002 –SEFAZ. TDI nº 5214871 - Lucineide da Conceição Silva 650.595.301-91 Campinápolis – MT, TDI nº 5215428 – Sebastiana Rodrigues Batista 940.458.871-72 Campinápolis-Mt. Adenor coelho Borges 508230012 - AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: DACI FRANCISCO BAZANA E ESPOSA I.E Nº 13.464.559-6 Diamantino-MT, Em 24/09/2012 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 380.905.621-91 Arildo da Silva 481693 SSP/MT Jaciara Nihil; 447.072.231-68 Maria Justina de Arruda Correa 464508 SSP/MS Juscimeira Nihil; 036.555.821-45 Aparecida Fatima Onerao Bellintani 11983887 SSP/SP Juscimeira; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 24 de setembro de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006 – SEFAZ) ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA – I.E. 13.420.683-5; ALMIRO DE OLIVEIRA – I.E. 13.420.096-9; DANIELE FELBER – I.E. 13.421.454-4; EDSON FERREIRA DA SILVA – I.E. 13.421.414-5; EDVÂNIO NUNES PEREIRA – I.E. 13.421.340-8; EMERSON SERRANO FECHIO – I.E. 13.421.170-7; EVALDO ROCHA LOPES – I.E. 13.420.246-5; EVERALDO MATIAS DA SILVA – I.E. 13.418.391-6; JOÃO ALVES DA SILVA – I.E. 13.420.140-0; JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS – I.E. 13.420.797-1; JOSÉ ROBERTO BORGES PEREIRA – I.E. 13.421.459-5; JOSÉ SEVERIANO LUCENA – I.E. 13.421.144-8; JUAREZ FERNANDO MUNARETTO – I.E. 13.420.268-6; MARCIO JOSÉ ALENCAR – I.E. 13.421.455-2; MAICON GASPERI – I.E. 13.420.712-2; MÁRIO FERNANDES DIAS – I.E. 13.420.314-3; PEDRO NUNES DIAS – I.E. 13.421.132-4; SIRLENE MARLI DE OLIVEIRA – I.E. 13.420.111-6; SOLANGE LIMQ – I.E. 13.421.438-2; WILANDER ROGER NORBERTO – I.E. 13.421.397-1;

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 275/2012, Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: EDSON FRANCISCO DUARTE – CPF:617.131.552-49 – CHÁCARA BOA SORTE – Validade : INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 24 de setembro de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 276/2012, Município: MIRASSOL D' OESTE– MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARIA EVA DOS SANTOS RODRIGUES– CPF:393.912.561-04 – CHÁCARA ALEGRE – Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 24 de setembro de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 277/2012, Município: RESERVA DO CABAÇAL – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOÃO BATISTA SILVA – CPF:469.106.461-34 – SÍTIO SÃO SEBASTIÃO – Validade INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 24 de setembro de 2012 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 274/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: SILVONE JESUS DA SILVA – CPF: 798.420.621-04 – CHÁCARA BOA ESPERANÇA – INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 24 de Setembro de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 278/2012, Município: CURVELÂNDIA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOAQUIM PEDRO DA SILVA – CPF:361.889.721-91 – SÍTIO DOS SONHOS II – Validade: 13/09/2017. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 24 de Setembro de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 Jorge Pereira Coimbra/I.E. 13.464.552-9; 02 Geni Lucio Martins/I.E.13.464.553-7; 03 Raquel Ferreira da Silva/I.E. 13.464.554-5; 04 Ilma Brasileiro Rios Silva/ I.E:13.465.132-4; 05 Erany Lina de Souza/13.465.028-0; 06 Maria Julia dos Santos/IE.13.465.055-7; 07 Claudieir Fagundes Chaves/ I.E:13.465.195-2. Mirassol D'Oeste – MT, 24 de Setembro de 2012. Evanil Rodrigues Tapajós AAIG.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 183/2012 Nova Xavantina, 24 DE SETEMBRO DE 2012; Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): BENEDITO SOUSA LIMA, 183/2012, CPF: 261.701.241-72RG: 1660323-0 SSP/MT AREA 8,89 (há), tipo de domínio, 183/2012, validade. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 13 setembro de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): JANDIRA DE LIMA CPF: 568.789.661-91 TDI: 5211137/2012; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 303.612.061-00 TDI: 5215060/2012; LEIDE MARIA DE MORAES CPF 452.780.671-87 TDI: 5212829/2012. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário-Matrícula 488680018.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: JOSÉ AROLDINO PINHEIRO - IE: 13.465157-0 - CPF: 432.246.521-87 - Ed: PASSAGEM RIO DAS PEDRAS BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT CEP 78170-000.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: GUSTAVO ZOGBI - IE: 13.465068-9 - CPF: 298.815.818-50 - Ed: SEMARIA ACORIZAL BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: JANGADA - MT CEP 78490-000.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131619969; RAZÃO SOCIAL: RODOVAG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-EPP, RUA: MIGUEL LEITE, Nº 380 BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO-VARZEA GRANDE; Nº TI - 8079001100026201230; DATA 15/02/2012. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO – GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais –MAT- 80790011, DATA: 24/09/2012

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133767507 ; RAZÃO SOCIAL: M. A. DE LIMA ME; RUA FREI SALVADOR- LOTEAMENTO VILA GOVERNADOR JOSE FRAGELLI .MUNICÍPIO- VARZEA GRANDE ; Nº TI 38753001000089201230 .DATA 26/07/2012. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA – GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais –MAT- 000038753 - 24/09/2012

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133813690 ; RAZÃO SOCIAL: ART DESIGN MOVEIS LTDA-ME, RUA :19, Nº 05 BAIRRO: NOVA IPE, MUNICÍPIO-VARZEA GRANDE; Nº TI - 8079001100032201230; DATA 28/08/2012. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO – GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais –MAT- 80790011, DATA: 24/09/2012

**GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI**

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: BERWANGER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132619083 Nº da Notificação: 499520/659/105/2012

Contribuinte: DAMIN & MALAQUIAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132093138 Nº da Notificação: 499522/659/105/2012

**GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA****Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: BOLA BRASIL CAMISETARIA E CONFECÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 132977273 Nº da Notificação: 531548/333/11/2012

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 75/12  
Cuiabá, 20 de setembro de 2012.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no Processo nº 139781/06 – Elizabeth Lignau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, mantendo o auto de infração e reduzindo a multa para o mínimo legal, totalizando o valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator, Sr. Rogério Romanini, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZARETTI  
Presidenta do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 76/12  
Cuiabá, 20 de setembro de 2012.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no Processo nº 74799/06 – Roque Piccini

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, Sr. Anderson Marques do Amaral, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, Acórdão 134/114, multa de R\$ 84.333,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZARETTI  
Presidenta do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 77/12  
Cuiabá, 20 de setembro de 2012.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no Processo nº 35795/05 – Nelson Roman Ross e Outros,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do Sr. Luiz Alfeu de Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, cancelando o auto de infração, reconhecendo a prescrição intercorrente, pelo fato do processo ficar sem movimentação na Secretaria de Estado do Meio Ambiente por mais de 03 (três) anos. Vencido o relator, Sr. Edgar da Silva Rezende, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia – ONGARA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZARETTI  
Presidenta do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 78/12  
Cuiabá, 20 de setembro de 2012.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no Processo nº 112297/05 – Paulo Sérgio Franz.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, Sr. Gomerlindo Santos Pedroso de Barros, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, Acórdão 26/11, multa de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZARETTI  
Presidenta do CONSEMA  
Em Substituição

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 002/2012 SEC. referente ao processo nº 144492/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Sindicato Rural de Cáceres - SIRUCAC – CNPJ nº 01.370.451/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/09/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 24/09/2012.

**SIGNATÁRIO:** João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. PROCESSOS Nº (s) 894578/2009-AGER e apenso 198812/2009-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta dos processos nº(s) 894578/2009-AGER e apenso 198812/2009-AGER, e, considerando ainda mais o teor do Ofício GP/Nº 215/2012, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, REVOGA a Concessão da linha 103-1-1-0, Diamantino – Tapurah, outorgada à empresa VALESCA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, na modalidade de transporte convencional

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
em Cuiabá-MT., 24 de setembro de 2012.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012  
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, para execução dos serviços de recuperação ambiental em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos, Sub-trecho: Glória D'Oeste – Entº MT-175, com extensão de 20,00 Km. Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/05

PROCESSO: 32.646-1/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 32.646-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 035/05 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3043 (Três Mil e Quarenta e Três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 035/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 489/04

PROCESSO: 16.463-1/04

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 16.463-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 489/04 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3.420 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 489/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO

## Extrato do Instrumento Contratual Nº 228/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 266301/2012-SETPU,

Modalidade: Concorrência Pública – Edital 005/2012

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira - Entrº BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 Km, no município de Itiquira-MT.

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 3.364.336,28(Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.3162.9900.339000.1001.1.1, conforme NE nº 25101.0001.12.001793-4.

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## Extrato do Instrumento Contratual Nº 228/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 266301/2012-SETPU,

Modalidade: Concorrência Pública – Edital 005/2012

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira - Entrº BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 Km, no município de Itiquira-MT.

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 3.364.336,28(Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.3162.9900.339000.1001.1.1, conforme NE nº 25101.0001.12.001793-4.

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## PORTARIA / SETPU/N.º 401/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços relacionados abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Elaboração de Projeto e Executivo de Pavimentação Urbana e Drenagem e Águas Pluviais determinados de locais: Cuiabá (Av. Antártica, Residencial Sávio Brandão, Bairro Sol Nascente, Bairro Santa Cruz) e nos Municípios de Várzea Grande (Av. "A" e Bairro 13 de Setembro) e Chapada dos Guimarães (Bairro Vêu das Noivas) – MT**, de conformidade com Instrumento Contratual nº 059/2012/00/00 – SETPU, assinado em 09/04/2012, entre a **Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana** e empresa **CPOL – Consultoria e Projetos de Obras LTDA**.

## COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
MEMBROS:	ENGº	SILVIO ROBERTO MARTINELLI
	ENGº	LUIS CARLOS FERREIRA

## CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 DE AGOSTO DE 2012.

## PORTARIA / SETPU/N.º 401/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços relacionados abaixo:

IC - 626/2004/00/00 - SETPU – Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica (TSD com capa selante) e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas Diversas no Município de **Nobres – MT**, assinado em 28/05/2005, entre a **Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso** e empresa **UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

I.C – 443/2006/00/00 – SETPU – Execução de Obras de Infra Estrutura Terraplanagem e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de **Nobres – MT**, assinado em 18/12/2006, entre a **Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana** e a **Empresa DINAMO CONSTRUTORA LTDA**.

## COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
MEMBROS:	ENGº	SILVIO ROBERTO MARTINELLI
	ENGº	LUIS CARLOS FERREIRA

## CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 05 DE AGOSTO DE 2012.

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 283/2012/ICGP/JC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2012

AUTORIDADE PROCESSANTE: GILMAR DIAS CARNEIRO – PRESIDENTE

ACUSADO – KLEBER FERRAZ ALBUEZ – Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2012, que visa apurar, em tese, quebra das atribuições do policial civil previstos no artigo 116 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil, infringindo os princípios institucionais, e em tese os deveres do policial civil previsto no Artigo 219, II – Cumprir as normas e os regulamentos desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; IX - Manter-se atualizado em relação a leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVII – Fazer uso indevido de cédula de identidade funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; VII – Praticar qualquer outro fato definido como crime com pena prevista de detenção, isolada ou cumulativamente com pena de multa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos descritos na LC nº 407 de 30/06/2010, Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

LUIZ FERNANDO DA COSTA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 308/QCG/DGP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Suspender do exercício das funções públicas o Sd PM Anderson Alves Lara da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Considerando a decisão judicial da lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, Doutor Onivaldo Budny, nos seguintes termos: "por razões e circunstâncias, acolho o pedido do Ministério Público e Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, o que faço com fundamento nos artigos, 37, caput, da CF, 237, I e II, do CPC c/c artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/92, para determinar a imediata suspensão do exercício das funções públicas do requerido ANDERSON ALVES LARA pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até julgamento definitivo da lide, sob pena de multa a ser arbitrada pelo juízo";

Considerando que com fulcro na Lei n.º 3.800 de 19 de outubro de 1976, o Sd PM Anderson Alves Lara (RG PMMT (880.067) encontra-se legalmente submetido a dois processos demissionários, ou seja, o primeiro pela Portaria de nº 046/CD/CorregPM/07 de 24 de agosto 2007 e o segundo pela Portaria de nº. 7/CD/CORREGPM de 18 de Junho de 2012.

Isso posto, com base nos elementos legais contidos acima, e nos termos da legislação especial em vigor, resolvevo:

Art. 1º Suspender do exercício das funções públicas relativas a quaisquer atividades operacionais concernentes ao Cargo de Soldado da PMMT do Sd PM Anderson Alves Lara por um período de 2 (dois) anos a contar desta data, com base Art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92 c/c o § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 231/05 e Art. 3º da Lei N. 3.800 de 19 de outubro de 1976.

Art. 2º O Sd PM Anderson Alves Lara ficará a disposição do Comando Regional VII, empregado em atividades de cunho interno a Corporação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 314/QCG/DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-1/1º BPM, **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - SD PM**, retroagindo seus efeitos a **contar de 24 de março de 2004**, com fulcro no Artigo 110, Inciso VII e Artigo 133 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte politraumatismo, instrumento contundente, conforme consta na Certidão de óbito datada de 08/11/2004, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral das pessoas naturais de Cuiabá-MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SINAL VERDE TURISMO LTDA – ME.

DO OBJETO: A prestação de serviço de locação de veículos, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 29.507,13 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e treze centavos).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4271; Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o Ten. Cel PM José Antonio Gomes Chaves.

DA VIGÊNCIA: 24/09/2012 a 21/01/2013.

DA DATA: 24/09/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. RUI EDUARDO SANO LAURINDO - Sinal Verde Turismo Ltda. – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 128/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 128/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 128/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manuel Camerino de Carvalho, nº 761, Setor Dermat, Barra do Garças/MT para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2012 a 01/10/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU/LOCADORA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 160/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ANA CLÁUDIA MARSON SOUZA e seu esposo JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 160/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 1293, Bairro Centro, município de São José do Rio Claro-MT, para abrigar as instalações o Núcleo de Polícia Militar de São José do Rio Claro.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2012 a 04/10/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra ANA

CLÁUDIA MARSON SOUZA e o Sr. JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA/LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 172/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 172/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CELSO DOMINGOS NOGUEIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 172/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1.585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santo Antônio de Leverger - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Santo Antônio de Leverger.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2012 a 04/10/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CELSO DOMINGOS NOGUEIRA/LOCADOR.

OFÍCIO N.º 532/2012/COPAL

Processo n.º 54753/2012

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2012

Ao Ilmo Sr.

Representante da empresa – Versátil Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, Quadra 01, Sala 03, nº 150, Residencial Paiguás, Cuiabá-MT  
CEP: 78.048-244

Assunto: Aplicação de multa

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, Termo de Adesão ao Pregão nº 056/2011/SAD, no qual a empresa **Versátil Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda**, ficou encarregada de atender despesas com materiais de consumo para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando que tentamos várias vezes contato com o representante da empresa da empresa em referência, mas não tivemos êxito através do telefone que consta na referida Ata de Registro, nem mesmo após consulta à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Considerando o ofício nº 287/2012/GECONT, relativo à notificação encaminhada, no qual solicitamos o comparecimento do representante legal para assinatura das Ordens de Fornecimento, e que o ofício foi retornado a Gerência de Contratos sem a ciência da empresa, pois a mesma não situa-se mais no endereço que consta na Ata de Registro de Preço.

Considerando que vossa empresa fora notificada 03 (três) vezes para fins de assinatura das Ordens de Fornecimento nº 093/2012 e 184/2012, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas datas de 04, 05 e 06 de Julho de 2012, e não obtivemos resposta, fica determinada a **aplicação de multa** no montante de **R\$ 115,04 (cento e quinze reais e quatro centavos)**, conforme decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Atenciosamente,

Estevam Manoel Garcia Gomes

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

OFÍCIO N.º 531/2012/COPAL

Processo n.º 54753/2012

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2012

Ao Ilmo Sr.

Representante da empresa – Villart Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, Loteamento Jardim Paiguás, nº 14, Sala 04 – Quadra 01, Lote 13-A, Cuiabá-MT  
CEP: 78.048-244

Assunto: Aplicação de multa

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, Termo de Adesão ao Pregão nº 056/2011/SAD, no qual a empresa **Villart Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda**, ficou encarregada de atender despesas

com materiais de consumo para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Considerando que tentamos várias vezes contato com o representante da empresa da empresa em referência, mas não tivemos sucesso através do telefone que consta na referida Ata de Registro, nem mesmo após consulta à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Considerando o ofício nº 288/2012/GECONT, relativo à notificação encaminhada, no qual solicitamos o comparecimento do representante legal para assinatura das Ordens de Fornecimento, e que o ofício foi retornado a Gerência de Contratos sem a ciência da empresa, pois a mesma não situa-se mais no endereço que consta na Ata de Registro de Preço.

Considerando que vossa empresa fora notificada 03 (três) vezes para fins de assinatura das Ordens de Fornecimento nº 094/2012 e 186/2012, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas datas de 04, 05 e 06 de Julho de 2012, e não obtivemos resposta, fica determinada a **aplicação de multa** no montante de **R\$ 817,35 (oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Atenciosamente,

**Estevam Manoel Garcia Gomes**

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

OFÍCIO Nº 530/2012/COPAL

Processo nº 133835/2012

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2012

Ao Ilmo Sr.

Representante da empresa – Villart Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME  
Rua A, Loteamento Jardim Paiaguás, nº 14, Sala 04 – Quadra 01, Lote 13-A, Cuiabá-MT  
CEP: 78.048-244

**Assunto: Aplicação de multa**

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, Termo de Adesão ao Pregão nº 056/2011/SAD, no qual a empresa Villart Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda, ficou encarregada de atender despesas com materiais de consumo para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando que tentamos várias vezes contato com o representante da empresa da empresa em referência, mas não tivemos sucesso através do telefone que consta na referida Ata de Registro, nem mesmo após consulta à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Considerando o ofício nº 288/2012/GECONT, relativo à notificação encaminhada, no qual solicitamos o comparecimento do representante legal para assinatura das Ordens de Fornecimento, e que o ofício foi retornado a Gerência de Contratos sem a ciência da empresa, pois a mesma não situa-se mais no endereço que consta na Ata de Registro de Preço.

Considerando que vossa empresa fora notificada 02 (duas) vezes para fins de assinatura das Ordens de Fornecimento, através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas datas de 04 e 05 de Julho de 2012, e não obtivemos resposta, fica determinada a aplicação de multa moratória no montante de **R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)**, conforme decisão do Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

Atenciosamente,

**Estevam Manoel Garcia Gomes**

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

**PORTARIA Nº 100/2012/GAB-SESP**

**Designa servidor para a função de Fiscal de Contrato de Aquisição vigente na Secretaria de Estado de Segurança Pública.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA, Ten. Cel. BM, em substituição ao servidor JOELSON DA SILVA LIMA, 1º Ten. BM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado no que compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

**Contrato:** 154/2012/SESP

**Contratada:** CONSÓRCIO OUTSOURCING

**Objeto:** Empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.

**Vigência:** 02/07/12 a 29/09/2012

**Art. 2º** Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistêmico Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** O servidor nomeado como fiscal do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2012.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 042/2012/GAB/SEJUDH, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria n.º 038/2012/GAB/SEJUDH, de 03/08/2012, que dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Específica para Finalização dos trabalhos de instituição e criação de uniformes para servidores da SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando processo sob protocolo nº. 483329/2012, provocado pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 038/2012/SEJUDH/MT, consoante relatório das atividades já desenvolvidas e das próximas a serem executadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência da Portaria nº 038/2012/GAB/SEJUDH, de 03/08/2012, que a designa servidores para compor Comissão Específica para Finalização dos trabalhos de instituição e criação de uniformes para servidores da SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/09/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

  
**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 0187/2012-CEE/MT(\*)**

**INTERESSADO:** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop localizada à Avenida dos Flamboyants, Jardim Jacarandás, no município de Sinop, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 953/2011/WEB - CEE/MT, e do Parecer nº 45/2012-CEE/MT aprovado em 04 setembro de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Aquicultura, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

**(\*) Republica-se para corrigir a nomenclatura do curso, publicada no D.O.E de 19.09.2012, página 24.**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de setembro de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**ATO: 0201/2012-CEE/MT**

**INTERESSADO:** Instituição de Ensino Charles Babbage, localizado a Rua A, nº 17, Setor Norte, Morada do Ouro, município de Cuiabá, MT, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda – Uniorica com o CNPJ: 05.025.955/0001-31.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1580/2011/WEB -CEE/MT, e do Parecer nº 56/2012-CEE/MT aprovado em 11 de setembro de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, para o polo de atendimento no município de Cuiabá, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2012.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 054/2009.**

**Localor:** SEDUC - MT.

**Locatária:** MELQUIZUEDEC OLIVEIRA DE CARVALHO.

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 054/2009 para funcionamento do CEFAPRO no Município de Pontes e Lacerda/MT

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 2.809,81 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 13.580,72 (treze mil quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33903600.320.1.1

**Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com início em 06 de Agosto de 2012 e tendo seu término previsto para 31 de Dezembro de 2012.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de prazo em 24 de Setembro de 2012.

**Fundamento Legal** Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 24 de Setembro de 2012.

Saguas Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 055/2009.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatária: BOLIVAR MARTINS.

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º 055/2009 para funcionamento da **EE Cleufa Hubner** no Município de Sinop/MT.

**Valor Contratado:** O novo valor mensal será de **R\$ 9.908,00 (nove mil novecentos e oito reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 118.896,00 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em **06 de Julho de 2012** e tendo seu término previsto para **07 de Julho de 2013**.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de prazo em **21 de Setembro de 2012**.

**Fundamento Legal** Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2012.

Saguas Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2011**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** INTER LOCAÇÕES S/A.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas Nona – da Vigência e a Cláusula Segunda – das Especificações do Contrato n.º 096/2011.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato com início em **15/08/2012** e seu término em **20/12/2012**.

**Das Especificações:** Será pago o valor mensal de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**.

**DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS:** Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro/ 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo do contrato 096/2011.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 117/2012**

**Origem:** Convite N.º 05/2012 – TR Nº 72/2012.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO.

**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos que compõem o sistema de climatização da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em suas unidades descentralizadas (Assessoria Pedagógica de Cuiabá, Assessoria Pedagógica de Várzea Grande, CEFAPRO de Cuiabá, Conselho Estadual, Coordenadoria de Transporte Escolar, Arquivos e Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio).

**Valor:** O valor estimado é de **R\$ 78.526,00 (Setenta e oito Mil quinhentos e vinte e seis reais)**, sendo: para os serviços o valor estimado é de **R\$ 46.872,16 (quarenta e seis mil oitocentos setenta e dois reais e dezesseis centavos)**; para o fornecimento de peças o valor estimado é de **R\$ 31.653,84 (trinta e um mil seiscentos cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **03/09/2012** e seu término em **02/09/2013**.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 220/2009**

**Origem:** Concorrência nº 009/2009.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** FRANCHINI E FERREIRA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **13/09/2012** e término em **10/02/2013**.

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com o início em **13/09/2012** e término em **10/02/2013**.

**Da Convalidação dos Atos:** Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e execução e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 120/2012**

**Origem:** Convite nº 012/2012 - Processo Licitatório nº 290687/2012, TR nº 455/2012.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** Construtora e Empreiteira Global Ltda/ME.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de Obras para Instalações Elétricas de Condicionadores de Ar na Escola Estadual Madre Tarcila, localizado no município de Campo Novo dos Parecís/ MT, conforme planilha de detalhamento Anexo I.

**Valor:** **R\$ 46.832,81 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, com início em **20/09/2012** e término em **19/03/2013**.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 024/2011**

**Origem:** Concorrência Pública nº 035/2010.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 102 (cento e dois) dias, com início em **20/09/2012** e término em **31/12/2012**.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 102 (cento e dois) dias, com início em

20/09/2012 e término em **31/12/2012**.

**Da Convalidação dos Atos:** Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2011**

**Origem:** Concorrência Pública nº 035/2010.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.

**Objeto:** Aditar Negativamente a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e Aditar Positivamente a Cláusula Nona – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o decréscimo de 82 (oitenta e dois) dias, passando a ser de 194 dias, a partir da data da Ordem de Reinício ao contrato, ou seja, com início em **20/06/2012** e término em **31/12/2012**.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 102 (cento e dois) dias, com início em **21/09/2012** e término em **31/12/2012**.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 326/2012/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir uma Comissão Estadual para conduzir a organização da Conferência de Avaliação das Escolas Estaduais Organizadas em Ciclos, no Estado de Mato Grosso.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Estadual para sob a Coordenação do primeiro, proceder à condução dos trabalhos da Conferência de Avaliação das Escolas Estaduais Organizadas em Ciclos.

**Art. 2º** – Designar os membros abaixo para compor a referida comissão:

Rosemar Eurico Coenga	SUEB/SEDUC
Luciane de Almeida Gomes	SUEB/SEDUC
Aidir Auxiliadora Arruda	SUFP/SEDUC
Izolda Strentzke	SUFP/SEDUC
Ceres de Moraes Gomes de Lima	SUDE/SEDUC
Angela Maria Santos	SUDE/SEDUC
Marleide Ferreira Lucena de Lima	SUGT/SEDUC
Ademaura Gonçalves Viana	SUGT/SEDUC
Carlos Alberto Caetano	CEE/MT
Maria Aparecida Lourenço	CEE/MT
Maria Luiza Bartmeyer Zanirato	SINTEP/MT
Dirceu Blanski	SINTEP/MT

**Art. 3º** - A comissão tem por finalidade organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à Conferência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 21 de setembro de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012/SENA**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, de empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE:	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.
CONTRATADA:	Comunicação e Gráfica Correa Ltda.
PROCESSO Nº:	365016/2012/SETAS.

**OBJETO:** contratação de 04 (quatro) assinaturas anuais do Jornal Folha do Estado para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Parecer Jurídico104/SENA/SAD/2012.

**VALOR:** O valor total a ser pago pelas quatro assinaturas é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 22101 Projeto:2007 Fonte:141 ED:339039

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação no termo do artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 17 de setembro de 2012.

**ROSELI BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2012/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e **KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo nº 201794/2012-Pregão 032/2011-9º BEC adesão carona a Ata de Registro de Preço n.º 072/2011

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 22.998,30

Órgão/Entidade	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
22101	2005	100	3390.39

**Nota de empenho: 22101.0001.12.000766-6 R\$ 22.998,30**

ASSINAM:

**ROSELI BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**ISABEL CRISTINA KRICH DE MENEZES**  
Representante  
**CONTRATADO**

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 017/12 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 832.181/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	HIRANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA
Inscrição Estadual :	13.430.875-1
CNPJ :	14.049.450/0001-83
Endereço:	Rodovia BR 364 km 201 – Chácara Teodoro – Diamantino – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milho Beneficiado;</li> <li>• Milho de Pipoca;</li> <li>• Feijão Beneficiado;</li> <li>• Milho Branco;</li> <li>• Fubá de Milho;</li> <li>• Feijão Preto;</li> <li>• Soja para Consumo Humano;</li> <li>• Canjica de Milho;</li> <li>• Gritz de Milho.</li> </ul>

Cuiabá – MT 14 de Setembro de 2012.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**PRESIDENTE DO CEDEM**

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 162/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **João Santana Botelho**, Assessor Especial I, para assumir as atribuições de Diretor Geral do CIAPS Aduato Botelho, unidade desta Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10/08/2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 163/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Air de Carvalho**, Assessor Especial I, para assumir as atribuições de Diretor Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE, unidade desta Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10/08/2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 153/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 14/03/2012 que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Organizações Sociais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Recompôr a comissão acima em referência conforme abaixo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNÇÃO VILLA	Secretaria de Estado de Saúde
ANA ATALA VEGGI FILHA	Secretaria de Estado de Saúde
ÂNGELO FALCÃO DE FIGUEIREDO	Universidade Federal de Mato Grosso
FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO	Universidade Federal de Mato Grosso
ELIZABETH DE ARRUDA PINTO	Conselho de Secretários Municipais de Saúde
IRACEMA MARIA DE QUEIROZ CARDOSO SILVA	Conselho Estadual de Saúde
EDITE EUNICE DE SOUZA	Conselho Estadual de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.016/11**

**PROCESSO: 82.616-1/10**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 82.616-1/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 016/11, firmado com o Município de Alto Araguaia/MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 319 (Trezentos e Dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Setembro de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 016/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**PORTARIA Nº 059/2012/SECOPA**

Constitui a Comissão Geral para elaborar, acompanhar e atuar no programa de sustentabilidade referente às ações visando à realização da Copa do Mundo FIFA – 2014.

**O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão Geral para a elaboração, acompanhamento e atuação no programa de sustentabilidade visando à realização da Copa do Mundo FIFA – 2014.

**Art. 2º** A Comissão Geral será coordenada pela Secretaria Adjunta de Projetos Especiais, composta pelo seu Secretário e 01 (um) suplente desta pasta e, ainda, composta pelos seguintes membros, nomeados pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA – 2014:

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Adjunta Executiva;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Comunicação e Marketing;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Desapropriação;

Parágrafo único: Caso haja necessidade, será convidado para compor a Comissão colaboradores de outros órgãos do Poder Público e Privado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2012.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1776/2012**  
*Retifica portaria publicada*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o Ofício nº 677/2012-PRAD, datado de 24/09/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** na Portaria nº 1643/2012, de 04/09/2012, que autorizou a servidora Docente da Educação Superior, **ROSANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 131982, lotada no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA CURSAR ESTÁGIO SÊNIOR** na Universidade Pontificia de Salamanca – Espanha, no período de 30/12/2012 a 30/01/2013, com ônus para CAPES, os dizes:

ONDE SE LÊ: no período de 30/12/2012 a 30/01/2013  
LEIA-SE: no período de 30/10/2012 a 30/01/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, MT, 24 de setembro de 2012.

Original Assinado  
**DIONÉ JOSÉ DA SILVA**  
Reitor em Exercício

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**EDITAL Nº17 /2012 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO**

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação de lançamento tributário enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi realizado o lançamento do crédito tributário abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União) nos valores abaixo discriminados, a ser retirado no IPEM/MT, ou ainda, fica facultada a apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, na sede do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 ( setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente, nos termos da Lei nº 9.492/97. A taxa que gerou o lançamento tributário possui como fato gerador o exercício do poder de polícia. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2012.

Nº Taxa de Serviço Metrologico - GRU	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original R\$
51090832000002499	TORRESMO RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA ME	11.993.737/0001-79	101,90
51090832000002502	PAULO COUTO RAMOS	066.275.508-14	87,00
510908330000007420	DANIEL FELIX ORMON	869.443.201-34	101,90
510903180000026189	FARMACIA FISIOPHARMA	07.206.621/0001-75	122,00

51013702990001697X	DEUSDETE NOVAIS SANTOS	174.853.471-87	37,50
510908310000007957	JOSIANE AELIKA MOURA PINTO	001.079.071-35	87,00
510903180000026294	C S CUNHA CABRAL	11.420.020/0001-38	87,00
510903220000024014	FABIO DA SILVA LINDER	14.600.320/0001-97	118,90
510903220000024006	J.G. DA SILVA JUNIOR	11.940.431/0001-54	307,90
510908320000004661	ANTONIO SALOME DE CAMOS	130.112.009-04	71,40
510908369900004601	ADEMAR DE BRITO COSTA	00.872.481/0001-25	4,50
51090836000000489X	JOAO LIMA COMERCIO	03.041.086/0001-99	87,00
510908330000005371	T R SILVA E SILVA ME	12.640.663/0001-6	104,00
510903180000025239	ALIDIANE ALVES DE MENDONÇA	986.036.551-20	87,00
510908360000005209	DROGA NORTE LTDA ME	09.559.502/0001-21	119,00
510908320000004572	ANTONIO FEITOSA MARQUES	02.393.429/0001-11	118,90
510905100000014078	FLEXPAR EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	11.061.149/0001-05	87,00
510908320000005706	ANTONIA ALEXANDRINA DE LIMA	246.662.383-87	87,00
51090832000000436X	REAL LOGISTICA LTDA ME	09.465.862/0001-64	210,00
510908360000004784	MARTIMIANO JOSE DOS SANTOS	325.159.799-04	87,00
510908360000004776	LUIZ MANOEL DA SILVA	886.629.851-49	87,00
510905100000013934	CIRLENE DE SOUZA BARREIRA ME	02.511.610/0001-85	205,90
510905980000029465	V.F. MEDICAMENTOS LTDA-ME	10.509.802/0001-85	119,00
510905980000029678	ROSILENE CARVALHO DA SILVA	15.110.761/0001-73	87,00
510908360000004628	PIMENTA VINHO E VINHO LTDA	04.528.630/0001-94	71,40
510905980000029708	P. BORGES MARQUES – ME	11.771.745/0001-70	118,90
510903220000002460X	MERCEARIA LIMA LTDA	12.911.867/0001-88	101,90
510903220000024561	A. C. S. ROSA ME	13.424.336/0001-23	237,80
510905960000014889	NANCY SILVA	314.351.651-87	174,00
510905960000015508	MIKA SUPERMERCADO LTDA ME	13.654.970/0001-52	118,90
510905960000015036	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR ME	11.574.604/0001-68	101,90
510901870000037276	VALDAIR DA SILVA OLIVEIRA	038.100.441-48	87,00
510903220000024723	J ALVES MADALENA CIA ALTA	08.951.989/0001-20	122,00
510903220000024715	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	604.175.011-53	101,90
510903220000024510	J DA SILVA NEVES FILHO LTDA	13.650.287/0001-47	87,00
510903220000024529	MONICA C. G. LOPES	03.941.493/0001-52	122,70
510905970000030784	COSMO DE SOUZA LTDA	10.638.810/0001-21	87,00
510905100000013616	ROGERIO ALVES DIAS ME	10.948.600/0001-30	190,30
510903220000024782	MICHELLI NERO VIEIRA	11.953.307/0001-23	87,00
510905100000013748	R. NEI RODRIGUES- ME	11.100.092/0001-06	339,70
510901870000037306	SALES FLORENCIO & SILVA ANACLETO LTDA-ME	13.647.303/0001-42	144,40
510900240000049600	VALTEMIRO ALEIXO DE LIMA	12.956.448/0001-62	101,90
510905970000032450	WALDOMIRO VILARINHO-ME	10.234.457/0001-14	86,00
510908360000005861	ANA PAULA SOARES QUEIROZ	736.504.711-91	118,90
510908360000005829	IZABEL BONET BORTOLINI	885.075.721-20	71,40
510908360000005969	JANAINA POMIECINSKI FIN	14.482.658/0001-91	101,90
510903220000024359	JOAO ALVES DE LIMA FILHO	183.162.206-87	205,90
510908390000006703	ANA PAREIRA DOS SANTOS	432.186.601-49	87,00
510908310000008899	LUCLECIA LIMA DIAS	319.998.938-16	205,90
510905100000014280	RUBENS B DAVID E CIA LTDA ME	08.413.748/0001-28	118,90
51090831000000785X	VENESSA DA SILVA AGUETONI LTDA	10.713.515/0001-92	119,00
510905960000014870	MARCUS SANTOS CURVO DE LIMA ME	08.892.883/0001-01	101,90
510905960000015222	MARCIA DA SILVA	632.575.561-87	87,00
510905960000015133	P O DA SILVA ME	12.450.569/0001-38	87,00
510905960000015419	JOSE CARLOS PAES LANDIM	12.930.121/0001-11	122,00
510905960000015478	M C MARTINS ALVITO	73.550.873/0001-41	237,80
510900240000049856	BENEFICIADORA DE ARROZ SANTA IZABEL LTDA	00.869.909/0001-80	71,40
510900240000049767	J. BRUNO PAGANOTTI COM. DE GENEROS A	13.758.418/0001-04	144,40
510900240000049783	WILBALDO RICHTER	06.350.399/0001-17	118,90
510905970000031772	J. FERNANDES SALES PANIFICADORA	09.089.462/0001-00	87,00
510908360000005810	DANIEL BENEDET	915.296.201-63	71,40
510905100000013667	ERNEZA DA SILVA	08.347.622/0001-00	87,00
510908360000004369	OSMAR DOS REIS	293.353.101-15	87,00
510905100000014213	MARIELMA DE OLIVEIRA BORGES-ME	11.391.732/0001-76	118,90
510908390000007157	I.F. DE B MONTEIRO ME	15.072.418/0001-81	220,80
510908330000008710	ADEMIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA ME	12.104.117/0001-02	119,00
510908310000009410	ABASTECEDORA E TRANSPORTADORA DE COMB. W	10.878.907/0001-01	1.080,40
510905100000014914	LANCHONETE E RESTAURANTE MARIANA LTDA	11.125.693/0001-65	87,00
51090831000000933X	F.H LUNKES ME	14.782.944/0001-72	119,00
510908310000009259	ELOI ELEMAR GRUMER	949.533.411-04	104,00
510908330000008850	LM DURAN E CIA LTDA	04.917.726/0001-44	119,00
510903180000025913	ROBERTO CARLOS SCARDELAJ	442.254.901-49	91,50
510903180000025921	HELIO CARVALHO MATOSO	206.529.501-59	87,00
510903180000025964	MARIA ALVES DE SIQUEIRA	345.813.591-04	101,90
510900180000019534	ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI	036.734.059-34	990,40
510900180000019372	IMPERIO MINERAÇÃO LTDA	03.534.260/0004-88	1.561,40
510905090000024145	JONAS DALMOLIN	411.451.609-30	1.603,90
510903180000025905	JOAO DA SILVA CAMPOS	275.013.101-49	87,00
510905970000033945	CLARICE DELGADO DA COSTA	353.640.921-00	87,00
510908390000007904	B.H. MORAES E CIA LTDA EPP	14.074.252/0001-70	104,00
510908390000007815	DOUGLAS AUGUSTO RIBEIRO DE CAMPOS	038.349.421-46	87,00
510908320000005722	JOSE RAMOS PACHECO	346.628.551-87	87,00
510908399900007599	LUIZ DE LIMA E SILVA COSTA	006.175.711-04	35,70
510908390000007629	CIRO LEITE PINHEIRO	043.680.961-34	87,00
510908390000007653	CAMPOS FORTES JUNIOR LTDA-ME	14.608.119/0001-56	237,90
510908390000007548	EDGAR DA CRUZ-ME	11.237.712/0001-45	104,00
510908350000001796	ARMANDO NAZARENO LEITE DE OLIVEIRA	247.228.632-53	87,00
51090833000000720X	WILLIAN PRUDENTE	09.441.295/0001-06	87,00
510908390000007300	INDUSTRIA DE CAFE DANIEL LTDA	01.775.809/0001-58	70,70
510908399900007068	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11.735.443/0001-47	4,50
510900170000012818	GLODIMER PICCINIM	756.013.540-49	990,40
510905100000013055	ADRIANA APARECIDA VOIGT OLIVEIRA- ME	10.915.819/0001-32	87,00
510908390000005324	JAIR FERNANDES DE AZEVEDO	529.858.901-44	87,00
510901870000038191	MARLUCE DA SILVA	569.813.091-49	87,00

51090830000000270	ODENIR BRIGIDO RIBEIRO	693.416.051-72	188,90
510905940000019592	MARCIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA	587.876.741-49	87,00
5109083000000019X	LUCELIA PEREIRA COSTA SOUZA	935.890.426-72	87,00
510908300000000254	AZIS LEMES DE MORAIS	396.069.881-04	87,00
510908320000005536	MANOEL LUIZ DA SILVA	393.658.751-53	205,90
510908329900005501	MARIA DO CARMO OURIVES LTDA	08.652.084/0001-50	40,20
510908329900005668	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	09.318.224/0001-10	9,00
510905970000033732	L. C. FERREIRA BERNADES ME	13.424.894/0001-99	118,90
510908310000009607	MARILDES ARRUDA E SILVA	15.301.283/0001-89	118,90
510905980000029988	POSTO PARQUE DO LAGO LTDA	05.800.666/0001-48	662,50
510905980000029996	TSURU E ESURU LTDA ME	12.582.077/0001-04	118,90
510905960000015982	MINERVINA SOARES DE AMORIM	041.042.341-68	87,00
510908360000004377	KARINA DA COSTA SANCHES	13.823.971/0001-83	101,90
510909017000013075	EMILIO HELLER AUGUSTIN	729.762.761-53	1.057,40
510908360000004202	SALETE LUZIA DOS SANTOS	896.452.861-15	104,00
510908300000000262	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	065.639.388-25	87,00
510905970000033627	UNISUL DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	08.061.487/0003-96	87,00
510908300000000289	WILSTTER DA SILVA FERREIRA	049.212.151-62	87,00
510908390000007912	VANESSA RAMOS DE FARIA	14.760.908/0001-08	118,90
510908390000005367	HELIO MANOEL DA SILVA	617.660.032-49	87,00
510908310000009658	BASTOS E SILVA LTDA ME	10.987.284/0001-05	87,00
510905960000015915	RESTAURANTE E PANIFICADORA PEREIRA LTDA	07.049.790/0001-50	205,90
510905109900014787	ANA MARIA F. CASSIANO EPP	04.881.115/0001-93	40,20
510908390000007866	EDIMARA DE AMORIM CORREIA	022.696.251-00	118,90
510908310000009674	GILMAR BORGES DOS SANTOS	210.435.401-30	101,90
510908300000000238	CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ	617.178.941-00	87,00
510908310000006446	RICIERE JOSE SANDRINI OLHE	009.546.501-40	101,90
510909017000001344X	GLIDY WANOVICH ESTEVÃO	429.102.260-34	990,40
510900240000049635	V.L. GRANDER COMERCIO-ME	09.405.126/0001-10	71,40
5109090170000012974	TORRE INDUSTRIA TEXTIL E ARMAZENS GERAIS	03.267.615/0001-77	990,40
5109090180000019615	NILTON JOSE RITZMANN	280.917.109-25	1.628,40
510900240000049430	A S ESPELHO FILHO E CIA LTDA	03.071.641/0001-25	87,00
510905980000029392	JAIR AFONSO TOLAZZI	36.970.069/0001-95	118,90
51090598000002935X	DAYVID CONSSUL ME	15.009.431/0001-96	118,90
510908310000009437	FATIMA MARIA	04.736.057/0001-04	101,90
510908310000008864	MOISES DO NASCIMENTO	797.188.413-34	104,00
510903220000020078	JULIANA SILVA DE SOUZA	967.054.341-04	101,90
510905970000033805	RESTAURANTE VITORIA LTDA	02.730.720/0001-38	87,00
510900240000049945	APARECIDO PEREIRA CARDOSO	850.635.091-34	87,00
510908320000005064	V.G. DA ROCHA AGROPECUARIA ME	08.387.488/0001-63	119,00
510908320000004904	LUCAS ROCHA SILVA	299.066.011-91	87,00
510903220000023468	CARLOS ADRIANO DA SILVA	945.555.911-00	87,00
510099000000075489X	O O IND E COM DE MAD LTDA EPP	07.969.631/0001-62	540,00
510905960000016245	AIMORES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	07.485.468/0001-62	174,00
5109090170000012745	BENJAMIM RAMPELOTTO	008.267.310-15	990,40
510905970000031608	DROGARIA OURO BRANCO LTDA ME	05.548.395/0001-85	119,00
510903200000007018	J G DA SILVA REIS COMERCIO	06.076.481/0001-03	87,00
510903200000007123	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO	840.005.701-53	87,00
510905970000031551	M.A DA SILVA SUPERMERCADO ME	14.808.998/0001-60	292,90
510908300000000300	ODENIR BRIGIDO RIBEIRO	693.416.051-72	87,00
510908320000005811	ALBERTO ROCHA NOVAES JUNIO	12.771.160/0001-13	87,00
510908300000000327	JOSE CARLOS RODRIGUES DO VALE	452.534.551-91	87,00
51090832000000582X	CLAUDIA SOARES VILELA NAVAES	009.539.321-84	101,90
510908350000001842	MAKES SUEL SANTOS DA SILVA	031.497.745-78	87,00
510905969900016148	MANOEL ANACLETO PEREIRA	204.909.501-59	35,70
510908300000000297	ADAO FILHO DE SOUZA	468.907.931-53	87,00
510903200000007107	PAULINO PEDROSO TEIXEIRA	346.207.291-91	101,90
510905950000017058	WELISLEY G. GUIMARÃES	10.279.377.0001-85	220,80
510908300000000769	HERMES DE J BARBOSA ME	09.331.847.0001-23	87,00
510905950000017082	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA	08.275.390/0001-14	551,80
5109002400000050404	CLAUDIO CESAR GONÇALVES ANGELO	037.665.299-35	87,00
5100990000000763341	VANILDO RIBEIRO ME	01.595.642/0001-43	550,00
51090830990000070X	FLORENCIO NERY NOGUEIRA	03.774.643/0001-80	9,00
510908320000000216	ELENICE CRISTINA DOS S. VERAO ALIMENTOS	13.825.279/0001-94	205,90
510908310000009208	E E GRUBER-ME	12.959.220/0001-26	104,00
510908310000009372	EDUARDO GRUBER NETO	006.563.401-26	104,00
510908300000008753	RADAR MIX IND. DE RAÇÃO ANIMAL LTDA	10.292.435/0001-00	520,00
510908300000008737	ORNELLAS DE ALMEIDAS E CIA LTDA	04.160.501/0001-96	107,10
5109090180000019798	VENTURA AGROPECUARIA MACHADINHO LTDA	02.044.531/0001-75	1.628,40
510908320000004653	MARCOS LUIZ DA SILVEIRA	109.994.498-85	101,90
510908300000000416	M CATELLANI RUICCI ME	03.291.269/0001-62	285,40
510908300000000351	A.L. LOPES DE CARMO - ME	03.861.224/0001-86	174,00
510905960000015907	JOSE ROCHA DE MORAES	654.622.541-72	87,00
510905960000015834	RAFAEL ARRUDA CAMPOS -ME	08.571.623/0001-26	104,00
510908320000004629	JONAS ALBERTO DAL ZOT - ME	13.215.379/0001-07	101,90
510905960000015923	ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	189.807.409-72	87,00
51090831000000964X	AUTO POSTO TREVISAN LTDA	01.334.614/0003-34	2.405,40
510908310000009739	EDMILSON FORTES DA SILVA	891.125.041-49	87,00
510099000000075624	ERMENEGILDO PEREIRA DE LIMA	809.446.201-91	1.650,00
510099000000075632	ERMENEGILDO PEREIRA DE LIMA	809.446.201-91	1.650,00
510099000000075640	ERMENEGILDO PEREIRA DE LIMA	809.446.201-91	825,00
5109090170000013776	JOSE MARIA BORTOLI E OUTROS	314.622.510-72	1.124,40
510903220000023328	REZENDE E ROSA DE MORAES LTDA	03.216.762/0001-18	157,40
510908320000006052	MARINETE SANTOS MARQUES	485.239.682-53	87,00
51090832000000615X	CARLOS ANDRE FERREIRA PEREIRA	016.208.221-06	104,00
510908320000006044	ADRIANO BARTELLI	004.195.021-65	215,80
510099000000075640X	RIBERTRANS TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS LTDA	04.777.909/0001-01	2.170,00
510905950000017376	CICERA ANDREZA DE LIMA	311.550.141-20	101,90
510908300000009466	L ALBERTO DA SILVA -ME	14.461.522/0001-03	87,00
510903200000006828	AUTO POSTO MIMOSO LTDA	09.425.431/0001-74	536,80

510903200000006690	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO ME	11.505.860/0001-01	87,00
510903200000006879	CLAUDELISE NOEMI DA SILVA BARROS	008.596.811-06	101,90
510908300000009288	PANIFICADORA E LANCHONETE KIPAO LTDA ME	09.508.636/0001-13	174,00
51090830000000927X	R.R. BATISTA & CIA LTDA ME	12.892.785.0001-33	101,90

Tatiana Ribeiro Soares

Diretora de Legislação e Autos – IPEM/MT

## INTERMAT

# INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

#### PORTARIA Nº. 123/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 407976/2012, 420546/2012, 413032/2012, 424197/2012, 32246/2012, 423699/2012, 407080/2012, 429629/2012, 423379/2012, 358059/2012, 440781/2012, 438214/2012, 431468/2012 e 442311/2012, 460666/2012, 469503/2012, 862725/2011, 470829/2012, 469931/2012, 454739/2012 e 451902/2012..

#### RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Anderson Alves Martinho	106	24/09/2013
Aldo Roberto Rezende Rodrigues	107	24/09/2013
André Faria Gonçalves	108	24/09/2013
Antonio Vitorino Gonçalves	109	24/09/2013
Eduardo Amaral de Sá	110	24/09/2013
Gutemberg Olimpio Ferreira Junior	111	24/09/2013
Helen Cristina de Andrade	112	24/09/2013
Jose Ribamar de Sousa Araújo	113	24/09/2013
Jose Salvador Ribeiro	114	24/09/2013
Maria Jose Duarte de Amorim	115	24/09/2013
Alaor da Silva Bastos	116	24/09/2013
Mauricio Bndi Di Domenico	117	24/09/2013
Nevaldir da Silva Teixeira	118	24/09/2013
Pedo Silvério	119	24/09/2013
Carlos Alberto Taques de Oliveira	120	24/09/2013
Edivaldo de Freitas	121	24/09/2013
Luiz Pereira	122	24/09/2013
Mario Blasius	123	24/09/2013
Marcos Pegolo Peres	124	24/09/2013
Renato Zenaro	125	24/09/2013
Tochiaki Koyama	126	24/09/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2012.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

#### PORTARIA Nº. 125/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a facilidade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando a finalidade dos autos do processo nº 687867/2009. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **179,6952 ha** (cento e setenta e nove hectares, sessenta e nove ares, cinquenta e dois centiáres), situado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, denominada "**FAZENDA AROEIRA GRANDE**" Perímetro: **6.235,73m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJF-M-1996, de coord. N 8.343.500,001m e E 576.045,010m; deste, segue confrontando com a Faz. Vale Verde de João Batista Godoy (CPF: 022.342.461-72; RG: 147849/SSP-MT), com os seguintes azimute e dist.: 123°56'11" e 386,91m até o vértice AJF-M-1997, de coord. N 8.343.284,013m e E 576.366,011m; deste, segue confrontando com a Faz. Vale Verde de João Batista Godoy (CPF: 022.342.461-72; RG: 147849/SSP-MT), com os seguintes azimute e distância: 70°31'56" e 228,04m até o vértice AJF-M-1998, de coord. N 8.343.360,014m e E 576.581,020m; deste, segue confrontando com a Sesmária Casa de Telha de Antonio Godoy (CPF: 104.758.851-04; RG: 040741/SSP-MT), com os seguintes azimute e dist.: 179°29'50" e 1.595,00m até o vértice AJF-M-1999, de coord. N 8.341.765,010m e E 576.595,002m; deste, segue confrontando com Estrada para Agridre Paribó, com os seguintes azimute e dist.: 235°10'32" e 28,02m até o vértice AJF-M-2000, de coord. N 8.341.749,003m e E 576.572,015m; deste, segue confrontando com Estrada para Agridre Paribó, com os seguintes azimute e dist.: 225°54'14" e 274,31m até o vértice AJF-M-2001, de coord. N 8.341.558,122m e E 576.375,005m; deste, segue confrontando com Estrada para Agridre Paribó, com os seguintes azimute e dist.: 225°45'16" e 373,77m até o vértice AJF-M-2003, de coord. N 8.341.297,330m e E 576.107,252m; deste, segue confrontando com Sesmária Casa de Telha de Antonio Godoy (CPF: 104.758.851-04; RG: 040791/SSP-MT), com os seguintes azimute e dist.: 323°55'54" e 780,00m até o vértice AJF-V-2003, de coord. N 8.341.927,817m e E 575.648,027m; cravado comum com Sesmária Casa de Telha de Antonio Godoy (CPF: 104.758.851-04; RG: 040791/SSP-MT); deste, segue confrontando com Faz. Flor de Lima de João da Guia Correa (CPF: 172.682.811-53, RG: 336956/SSP-MT), com os seguintes azimutes e dist.: 32°29'55" e 462,00m até o vértice AJF-V-2004, de coord. N 8.342.317,470m e E 575.896,250m; 293°42'32" e 854,36 m até o vértice AJF-M-2004, de coord. N 8.342.661,020m e E 575.114,014m; deste, segue confrontando com Faz. Nossa Senhora da Conceição de Galdino Lemes do Prado Neto (CPF: 048.809.191-87; RG: 268484/SSP-MT), com os seguintes azimute e dist.: 48°02'51" e 821,52m até o vértice AJF-M-2002, de coord. N 8.343.210,202m e E 575.724,962m; deste, segue confrontando com Fazenda Vale Verde de João Batista Godoy (CPF: 022.342.461-72; RG: 147849/SSP-MT), com os seguintes azimute e distância: 47°50'20" e 431,75m até o vértice AJF-M-1996, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012****OBJETO:** Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias.**PRAZO:** 16/09/2012 à 15/10/2012.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - JOSÉ DALMO FERREIRA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2011****OBJETO:** Prorrogar a vigência por 06 (seis) meses.**VIGÊNCIA:** 12/08/2012 a 11/02/2013.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO.**CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME – ROMULO CESAR BOTELHO.**Portaria n.º 270/2012/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 058/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de Março de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2012.

Eugênio Ernesto Destri  
Presidente em exercício  
(\* Original Assinado)**Portaria n.º 271/2012/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 130/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2012.

Eugênio Ernesto Destri  
Presidente em exercício  
(\* Original Assinado)**Portaria n.º 272/2012/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 131/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2012.

Eugênio Ernesto Destri  
Presidente em exercício  
(\* Original Assinado)**Portaria n.º 273/2012/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 220/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 19 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2012.

Eugênio Ernesto Destri  
Presidente em exercício  
(\* Original Assinado)**Portaria n.º 274/2012/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 061/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2012.

Eugênio Ernesto Destri  
Presidente em exercício  
(\* Original Assinado)**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 21, Inciso IV do Estatuto da EMPAER-MT, convoca os Senhores Acionistas da Empresa, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na sala de reuniões da SEDRAF, localizada na Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **28 de setembro de 2012**, às 15h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a mudança da forma societária de economia mista anônima para empresa pública prestadora de serviços públicos, com patrimônio próprio e exclusivo do Estado de Mato Grosso, ou seja, o chamado acionista unipessoal

com 100% (cem por cento) do capital social do Estado, na forma da Lei Complementar n.º 461 de 28/12/2011;

b) Autorizar a negociação quanto à cessão e transferências das ações dos minoritários, principalmente com a

EMBRAPA;

c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Cuiabá (MT), 06 de setembro de 2012.

**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**

Presidente do Conselho de Administração da EMPAER-MT

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00292/2012****DE: 24/09/2012****O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.º:****Nome: (203997/1) DIANE TONIOLO****Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL****Un. Adm: (150282) COORD. JURÍD. DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS****A Partir de: 03/09/2012 Até 17/09/2012****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.****Cesar Roberto Zilio****Secretário de Estado de Administração****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00305/2012****DE:****24/09/2012****O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas****atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA A GESTANTE****Processo N.º:****Nome: (137184/1) MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA****Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL****Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO****A Partir de: 16/08/2012 Até 11/02/2013****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.****Benedito Nery Guarim Strobel****Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario****SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****PORTARIA/SETPU/00016/2012****DE:****24/09/2012****O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas****atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DESIGNAR****Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO****Processo N.º: 464765/2012****Nome: (81631/1) GONCALO CONCEICAO DOS SANTOS****A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012****Cargo/Função: (11525) DGA-8**

Substituído: (40925/4) CLEONICE VILELA PEREIRA  
Un. Adm: (163228) GER. DE CONVENIOS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00110/2012 DE:  
24/09/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80930/1) JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (163384) COORD.DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 19/09/2012 Até 18/10/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00445/2012 DE:  
24/09/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (238585/1) BENILDES APARECIDA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
A Partir de: 15/09/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 17/09/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:

Nome: (23452/1) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 17/09/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
A Partir de: 31/08/2012 Até 29/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00446/2012 DE: 24/09/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/09/2012 Até 02/03/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00215/2012 DE: 24/09/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208005/1) ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA  
A Partir de: 11/09/2012 Até 10/10/2012

Processo N.:

Nome: (44214/1) DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA  
A Partir de: 18/09/2012 Até 24/09/2012

Processo N.:

Nome: (98462/1) ELTON CARDOSO COSTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA  
A Partir de: 10/09/2012 Até 19/10/2012

Processo N.:

Nome: (118883/1) SILVANO DE DEUS SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/09/2012 Até 18/10/2012

Processo N.:

Nome: (38624/1) VALDECI DA ROCHA GUIMARAES  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 09/09/2012 Até 08/10/2012

Processo N.:

Nome: (72381/1) VANDERLEY PRADO RODRIGUES  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA  
A Partir de: 19/09/2012 Até 03/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.

Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00117/2012 DE: 24/09/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71802/1) ISMAEL IVO COSTA LEITE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 17/09/2012 Até 20/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.

Aderson Jose Barbosa  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00198/2012 DE: 24/09/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
A Partir de: 13/09/2012 Até 12/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.

Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00199/2012 DE:  
24/09/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94607/1) ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (158984) COORD. DE CUSTODIA DE EVIDENCIAS  
A Partir de: 18/09/2012 Até 17/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.

Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00405/2012 DE: 24/09/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 10/09/2012 Até 17/09/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA  
 A Partir de: 17/09/2012 Até 25/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (233500/1) GEISA DA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 A Partir de: 20/09/2012 Até 18/11/2012

Processo N.:  
 Nome: (225999/1) JAQUELINE GONCALVES OHARA  
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 15/09/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 19/09/2012 Até 05/10/2012

Processo N.:  
 Nome: (120198/1) JOSEANE FACHECO CORREA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 16/09/2012 Até 15/10/2012

Processo N.:  
 Nome: (209414/2) MARAIA CRISTINA MARQUESI  
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE  
 A Partir de: 12/09/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:  
 Nome: (91819/1) MARIANI VITORIA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 18/09/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:  
 Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 12/09/2012 Até 21/10/2012

Processo N.:  
 Nome: (85407/1) WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 15/09/2012 Até 13/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00406/2012 DE: 24/09/2012  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
 Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 17/09/2012 Até 22/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 04/09/2012 Até 18/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (212174/6) GILBERTO ERIK DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 21/09/2012 Até 30/09/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00491/2012 DE: 24/09/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001173589  
 Nome: (39607/1) JOANA DARC SOARES DOS REIS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (076180) E.E. PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 19/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00492/2012 DE: 24/09/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001217758  
 Nome: (25282/1) SIMONE VASQUES BERETTA  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
 A Partir de: 31/08/2012 Até 30/08/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00493/2012 DE: 24/09/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001050072  
 Nome: (25282/2) SIMONE VASQUES BERETTA  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO

A Partir de: 12/09/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62071/2012 DE: 24/09/2012

Processo N.: 1000001214783  
 Contratado: (221579/11) ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA SA  
 CPF: 839.708.431-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS  
 Substituído: (130194/13) GHEISIANE ETEVOLDA CAMPOS SANTOS  
 A Partir de: 28/08/2012 Até 17/09/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62072/2012 DE: 24/09/2012

Processo N.: 1000001180323  
 Contratado: (122393/28) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
 CPF: 496.219.041-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Substituído: (26839/1) PEDRO SANTOS CREMA  
 A Partir de: 06/05/2012 Até 29/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62073/2012 DE: 24/09/2012

Processo N.: 1000001126927  
 Contratado: (105379/35) REGINA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA  
 CPF: 362.385.111-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 Em: 24/08/2012

CONTRATO/SEDUC/62074/2012 DE: 24/09/2012

Processo N.: 1000001207328  
 Contratado: (229280/7) FABIO PAIM TEIXEIRA  
 CPF: 027.845.361-90  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA  
 Em: 08/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62075/2012 DE: 24/09/2012

Processo N.: 1000001203589  
 Contratado: (242644/2) LUZIA CRISTINA DE MATOS NUNES  
 CPF: 013.485.261-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01273/2012 DE: 24/09/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (35837/1) AILEA AUXILIADORA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO  
 A Partir de: 21/09/2012 Até 20/10/2012

Processo N.:  
 Nome: (14153/1) ALUIZIO ABEVEDO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
 A Partir de: 04/09/2012 Até 24/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (78629/1) ANA MARIA TESSELE DUTRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR  
 A Partir de: 17/09/2012 Até 21/09/2012

Processo N.:  
 Nome: (32429/1) ANSELMO PEREIRA TORRES  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 11/09/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:  
 Nome: (15525/1) ANTONIA LAZARA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A. - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
 A Partir de: 17/09/2012 Até 15/03/2013

Processo N.:  
 Nome: (18772/1) ANTONIA MARIA DE BARROS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 13/08/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:  
 Nome: (35806/1) ANTONIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 16/09/2012 Até 14/12/2012

Processo N.:

Nome: (95405/1) CATARINA PINTO DE MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 07/09/2012 Até 05/11/2012

Processo N.º:  
Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 07/09/2012 Até 06/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (31613/1) CLAUDIA AUXILIADORA ANDRADE RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 01/09/2012 Até 15/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (31613/1) CLAUDIA AUXILIADORA ANDRADE RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 16/09/2012 Até 14/12/2012

Processo N.º:  
Nome: (87819/2) CLEMILDA MOREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 18/09/2012 Até 17/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (87292/1) DEVANICE DA CUNHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 12/09/2012 Até 10/03/2013

Processo N.º:  
Nome: (2455/1) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR  
A Partir de: 03/09/2012 Até 01/11/2012

Processo N.º:  
Nome: (132321/9) EURIDES DE ALMEIDA DORTA NOLETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 17/09/2012 Até 21/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (132321/9) EURIDES DE ALMEIDA DORTA NOLETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 12/09/2012 Até 14/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (70400/6) GONCALO GONCALVES DORILEO JUNIOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 20/09/2012 Até 19/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (30948/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013641) E.E. FOXOREO  
A Partir de: 19/09/2012 Até 18/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (7909/1) IVAN MONTEIRO DOS REIS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 18/09/2012 Até 17/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (21062/1) JOEL PAES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144835) COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO  
A Partir de: 12/09/2012 Até 26/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (22937/1) JOSE CARLOS GARCIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 01/07/2012 Até 16/07/2012

Processo N.º:  
Nome: (20078/1) JUCILEI MARIA DE QUEIROZ VANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 05/09/2012 Até 03/11/2012

Processo N.º:  
Nome: (20077/1) JULSEIA OLIVEIRA CAMPOS DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  
A Partir de: 17/09/2012 Até 16/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (226911/1) KESLEY PEREIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 08/08/2012 Até 06/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
A Partir de: 15/09/2012 Até 13/12/2012

Processo N.º:  
Nome: (8565/20) LIDIA HALUMI IDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 26/09/2012 Até 25/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (13566/1) MARIA ELIZABETH SILVA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146285) GER. DE AVALIACAO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR  
A Partir de: 10/09/2012 Até 08/12/2012

Processo N.º:  
Nome: (46685/1) MARIA GERALDA RODRIGUES ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 04/09/2012 Até 02/12/2012

Processo N.º:  
Nome: (7247/1) MIGUELINA GOMES BRITO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTAO ESCOLAR  
A Partir de: 17/09/2012 Até 28/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (36409/1) NELLY FORTES DE BARROS ROMAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 15/09/2012 Até 23/12/2012

Processo N.º:  
Nome: (1325/1) NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 17/09/2012 Até 15/11/2012

Processo N.º:  
Nome: (75123/11) PAULO LAERCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

A Partir de: 10/07/2012 Até 13/07/2012

Processo N.º:  
Nome: (75123/2) PAULO LAERCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 10/07/2012 Até 13/07/2012

Processo N.º:  
Nome: (129620/10) REGIANE KARNOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
A Partir de: 14/08/2012 Até 29/08/2012

Processo N.º:  
Nome: (47658/4) RONALDO DIAS RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
A Partir de: 27/03/2012 Até 03/08/2012

Processo N.º:  
Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 18/09/2012 Até 07/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (235968/1) RUTH ELENA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.º:  
Nome: (61206/3) STOESEL SILVA DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 12/09/2012 Até 11/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (15441/1) TEREZINHA JESUS BASTOS RIGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB  
A Partir de: 18/09/2012 Até 16/03/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Sugaus Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01274/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:  
Nome: (33283/1) JOAO VICENTE KLEIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 04/09/2012 Até 01/01/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Sugaus Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01275/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:  
Nome: (200769/8) FERNANDA TAUFMANN DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL  
A Partir de: 17/09/2012 Até 01/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (28494/1) IRACI CARNEIRO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 03/09/2012 Até 02/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (71574/3) LUCIA HELENA FURTADO SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 10/09/2012 Até 09/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO  
A Partir de: 25/08/2012 Até 23/09/2012

Processo N.º:  
Nome: (105360/21) ROSILENE CEZAR LASTORINA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 17/09/2012 Até 16/10/2012

Processo N.º:  
Nome: (15406/1) VERGINIA VERICIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 19/09/2012 Até 03/10/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Sugaus Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01276/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.º:  
Nome: (235517/1) ELISSONIA MARIA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 04/08/2012 Até 30/01/2013

Processo N.º:  
Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 28/08/2012 Até 23/02/2013

Processo N.º:  
Nome: (131497/3) LORENA DOS SANTOS MULATTI CABRAL  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 31/08/2012 Até 26/02/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Sugaus Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01277/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000001197442  
Nome: (13857/1) AMERSON CARLOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993  
A Partir de: 23/09/2012 Ate 21/12/2012  
Processo N.: 1000001207362  
Nome: (85828/1) ASSUNCAO AURORA VELASCO SILVA KROETZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 24/09/2012 Ate 22/12/2012  
Processo N.: 1000001220275  
Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 04/09/2012 Ate 03/10/2012  
Processo N.: 1000001220277  
Nome: (78957/2) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
A Partir de: 05/10/2012 Ate 03/12/2012  
Processo N.: 1000001064893  
Nome: (84946/1) CLEUZENETE PEREIRA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 04/10/2011 Ate 01/01/2012  
Processo N.: 1000001197446  
Nome: (32801/1) EUTA MARTINS BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
A Partir de: 23/09/2012 Ate 21/12/2012  
Processo N.: 1000001221574  
Nome: (44471/1) EVA OLIVEIRA ADORNO CAETANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
A Partir de: 21/09/2012 Ate 19/12/2012  
Processo N.: 1000001167080  
Nome: (27768/1) HELIO ANTONIO MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 24/09/2012 Ate 22/12/2012  
Processo N.: 1000001208161  
Nome: (84959/1) MARIA ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 10/08/2012 Ate 08/10/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01278/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000001168731  
Nome: (20037/1) PAULO CESAR PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 20/09/2012 Ate 18/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00121/2012 DE: 24/09/2012  
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (6472/2) EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHAES  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140490) GER. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
A Partir de: 14/09/2012 Ate 12/12/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00645/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 487856/2012  
Nome: (242815/1) WALKUIRIA FILIPALDI CORREA  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
A Partir de: 10/09/2012 Ate 08/03/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00646/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (43354/1) AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS  
A Partir de: 12/08/2012 Até 09/11/2012  
Processo N.:  
Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151807) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 16/08/2012 Até 13/11/2012  
Processo N.:  
Nome: (75896/5) CECILIA CINTRA ZANINI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.  
A Partir de: 14/09/2012 Até 28/09/2012  
Processo N.:  
Nome: (42385/1) DEJAIR JOSE PEREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151181) COORD. DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS  
A Partir de: 20/09/2012 Até 17/01/2013  
Processo N.:  
Nome: (96148/2) JOSUE BETT  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 16/09/2012 Até 14/11/2012  
Processo N.:  
Nome: (42101/2) JUCINEIDE PROENÇA DA CRUZ SCHMIDEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (154660) COORD. DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DA ESP  
A Partir de: 12/09/2012 Até 18/09/2012  
Processo N.:  
Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO  
A Partir de: 17/09/2012 Até 21/09/2012  
Processo N.:  
Nome: (115748/1) MARIA JOSE AMORIM  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA  
A Partir de: 04/09/2012 Até 08/10/2012  
Processo N.:  
Nome: (73335/3) SAINT CLAIR CAZARINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151807) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 10/09/2012 Até 30/09/2012  
Processo N.:  
Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
A Partir de: 14/09/2012 Até 12/11/2012  
Processo N.:  
Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135704) SUPERINT. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
A Partir de: 14/09/2012 Até 12/11/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00647/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (90169/1) DOMICILIA PUDLO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO  
A Partir de: 13/08/2012 Até 09/09/2012  
Processo N.:  
Nome: (110748/1) MELRY KISSY RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP  
A Partir de: 10/09/2012 Até 16/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00648/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 306189/2012  
Nome: (41739/2) ALDAIR DOS SANTOS LARA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/11/1992 Ate 29/11/1997  
A Partir de: 18/06/2012 Ate 16/08/2012  
Processo N.: 490445/2012  
Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 13/03/2005 Ate 12/03/2010  
A Partir de: 16/09/2012 Ate 15/10/2012  
Processo N.: 496568/2012  
Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 23/02/2003 Ate 22/02/2008  
A Partir de: 20/09/2012 Ate 19/10/2012  
Processo N.: 496916/2012  
Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009  
A Partir de: 17/09/2012 Ate 16/10/2012  
Processo N.: 379794/2012  
Nome: (106305/1) MARIA APARECIDA SOARES CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 24/03/2003 Ate 23/03/2008  
A Partir de: 08/08/2012 Ate 06/09/2012  
Processo N.: 487980/2012  
Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 21/09/1992 Ate 20/09/1997  
A Partir de: 01/10/2012 Ate 30/10/2012  
Processo N.: 496043/2012  
Nome: (42302/1) NEWTON SELEM CHEIDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/05/2007 Ate 09/05/2012  
A Partir de: 09/07/2012 Ate 06/10/2012  
Processo N.: 433860/2012  
Nome: (43168/1) NORMA FATIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/01/1988 Ate 10/01/1993  
A Partir de: 20/08/2012 Ate 17/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00649/2012 DE: 24/09/2012  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 133521/2012  
Nome: (82487/1) JOSE CARLOS FAVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/01/2001 Ate 31/12/2005  
A Partir de: 30/09/2012 Ate 28/12/2012  
Processo N.: 595329/08  
Nome: (43316/1) LEA MARIA RIBEIRO DA COSTA LEITE  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Ate 15/08/2002  
A Partir de: 04/12/2008 Ate 03/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Vander Fernandes  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00164/2012 DE: 24/09/2012  
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (65633/4) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (058580) COORDENADORIA REGIONAL DE LUCIARA  
A Partir de: 10/09/2012 Até 09/10/2012  
Processo N.:  
Nome: (124590/1) WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058149) DIV. ACOMP. E AVALIACAO PROJETOS  
A Partir de: 07/09/2012 Até 30/09/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bens de Consumo – materiais indispensáveis na manutenção de atividades exercidas na Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da Politec, na realização de exames periciais, visando atender a Politec junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 46178/2012

DATA: 10/10/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SESP/MT

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – Avião tanque turboélice de combate a incêndio, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 259390/2012

DATA: 17/10/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 092/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 03/10/2012 e 04/10/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/10/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/10/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de banner, cartilha informativa, boné e capa de apostilas, destinado à Rede Cidadã, Promoção à Cidadania e Direitos Humanos LGBT e Grupos Étnicos Raciais, Programa de Redução à demanda de drogas/CONEN, Polícia Comunitária, Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD/PM e dos Projetos Sociais: Bombeiros do Futuro e De cara Limpa contra as Drogas/PJC, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 237254/2011

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia de Informação para Desenvolvimento de Portal de Internet, através do Convênio Mtur/SEDTUR-MT/Nº722299/2009.

CONTRATADO: CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 332.570,00 (Trezentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais)

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2012

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 012/2012

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2012, sendo declaradas HABILITADAS as empresas: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA., e o CONSÓRCIO HYTEC-TRIMEC-ENCOMIND. O Consórcio ATF foi declarado INABILITADO, em razão de que a empresa consorciada Funsolos Construtora e Engenharia Ltda., não apresentou a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Atida da União, bem como, apresentou os índices de capacidade econômica financeira inferiores a 1 (um), exigidos nos itens 14.3.b e 14.5.b.3 do Edital. Em vista do exposto, fica aberto prazo recursal, na forma da lei.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente CELENG

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 305/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005922-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, **RESOLVE: Nomear WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, técnico administrativo, bacharel em administração, portador do RG nº 0985436-3-SSP/MT e do CPF nº 985.474.371-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Serviços Gerais** do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir de **24.09.2012**.

Cuiabá, 21 de setembro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 306/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005922-001/2012, **RESOLVE: Exonerar** o servidor **LUIZ MASSAO IKEDA**, engenheiro civil, portador do RG nº 4.424.656-0-SSP/SP e do CPF nº 754.722.608-68, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado no Centro de Apoio Operacional – CAOP, com efeitos a partir de **1º.10.2012**.

Cuiabá, 21 de setembro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 307/2012-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005922-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, **RESOLVE: Nomear LUIZ MASSAO IKEDA**, engenheiro civil, portador do RG nº 4.424.656-0-SSP/SP e do CPF nº 754.722.608-68, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe do Departamento de Engenharia** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-I**, com efeitos a partir de **1º.10.2012**.

Cuiabá, 21 de setembro de 2012.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**ATO Nº 308/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poxoreu, Entrância Intermediária, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 309/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a **Dr. ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder, Entrância Intermediária, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 310/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 311/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a **Dr. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 312/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alto Araguaia, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Diamantino, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 313/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, a **Dr. FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Peixoto de Azevedo, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lucas do Rio Verde, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 314/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a **Dr. JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 315/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ex-

traordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, a **Dr. ANA LUÍZA BARBOSA DA CUNHA**, Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juína, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Bugres, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 316/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Água Boa, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Mutum, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 317/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. CARLOS HENRIQUE RICHTER**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Mutum, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 318/2012-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 077/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder - Merecimento**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 078/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta - Antiguidade**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 079/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína - Merecimento**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 080/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alto Araguaia - Antiguidade**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 081/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Cível de Peixoto de Azevedo - Merecimento**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 082/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Comple-

mentar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda - Antiguidade**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 083/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juína - Mercimento**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 084/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Cível de Água Boa - Antiguidade**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 085/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina - Mercimento**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 086/2012**

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- **1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina - Antiguidade**  
Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**PORTARIA Nº 480/2012-PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000708-001/2012,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. DANIEL CARVALHO MARIANO, Promotor de Justiça, AVERDO seguinte período:

**BAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**  
- de 01/04/2002 a 31/01/2006 – três anos, dez meses e zero dia (03a.10m.00d.), prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e antiguidade**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 21 de setembro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta  
**PORTARIA Nº 233/2012-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO CESAR FARIA, Técnico Administrativo,

30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 03.12.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 18.11.2013, conforme Processo nº 005741-001/2012.

Conceder à servidora VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 22.10.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.02.2013, conforme Processo nº 005747-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 021/2012-DG, que concedeu à servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 15.10.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 000345-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 219/2012-DG, que concedeu à servidora GIRLANE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 01.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 005164-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 154/2012-DG, que concedeu ao servidor ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 10.12.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 24.09.2012, conforme Processo nº 005766-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2012-DG, que concedeu à servidora DALVA LELIS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 02.10.2012, conforme Processo nº 002478-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2012-DG, que concedeu à servidora DENISE MOREIRA DA COSTA, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 09.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 08.10.2012, conforme Processo nº 000176-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 078/2012-DG, que concedeu à servidora CAROLINE DIFENBACH XAVIER, Analista Jurídico, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 27.09.2012, conforme Processo nº 001644-001/2012.

Conceder ao servidor NAUMANN JOSÉ DA SILVA, Assistente Ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 03.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 14.09.2012 e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 17.09.2012, conforme Processo nº 005753-001/2012.

Conceder ao servidor JULIANO MARTINS DA SILVEIRA, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 12.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos a partir do dia 24.09.2012 e 01 (um) dia com efeitos a partir do dia 05.10.2012, conforme Processo nº 005744-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 20 de setembro de 2012.

Claudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral  
**PORTARIA Nº 235/2012-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA TEODORO NINOMIYA, matrícula nº 6426, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 9912223749/2008/EBCT**

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE

MT. CNPJ: 34.028.316/0016-90.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 100/2012-DG/PGJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2012.

Claudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 004895-001/2012 Espécie: Convênio nº 010/2012. Participes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas que visam a Reeducação Familiar, com a recuperação de condenados, em especial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de restaurar os laços familiares. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012. Assinam: Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça, Ananias Martins de Souza Filho – Prefeito Municipal de Rondonópolis e Cláudia Alonso Macedo Virgílio – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis.

# DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2012.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E LEGO CURSOS LTDA ME.

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica entre as partes, para o fim de promover o desconto no Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais – UMSA; Mestrado em Educação – USAL e Mestrado em aspectos biotéticos e jurídicos da Saúde – UMSA, bem como a bonificação de 01 bolsa a cada 20 matrículas no Mestrado em Educação e 10 matrículas nos doutorados em ciências jurídicas e sociais e no Mestrado em aspectos biotéticos e jurídicos da Saúde..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, procedimento nº 298249/2011/DP/MT e Parecer Técnico nº 441/2012/AT/DP/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2012.

**VIGÊNCIA:** 02 anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**ÓRGÃO:** 10101

**ASSINA PELA DEFENSORIA PÚBLICA:** HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral em Exercício do Estado.

**COOPERANTE:** ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA e THIAGO LEÃO GONZAGA (Lego Cursos Ltda. ME)

**PORTARIA Nº. 097/2012/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 489883/2012.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Gisele Chimatti Berna, pelo quinquênio de 04.06.2007 a 03.06.2012.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA  
Defensor Público-Geral em Exercício

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 46/2012/TCE

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 10472-8/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação de elevadores para fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores, sendo um na Escola de Contas e outro no bloco onde funcionará os gabinetes dos Conselheiros Substitutos com manutenção preventiva mensal, corretiva e atendimentos emergenciais sem limites, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 582/2012

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Cuiabá-MT

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2010/TCE

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Lavanderia Apolo Ltda. EPP.

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 14717-6/2010

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e o realinhamento dos valores em 9,09% do contrato nº. 49/2010.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Cuiabá-MT

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 04/2012/CG/TCE/MT

#### O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

**GROSSO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 174 da Lei Complementar 04/90, o artigo 71 e parágrafo único da Lei Complementar 207/2004 e o artigo 13 da Resolução Normativa 11/2010;

#### DECIDE:

I – Como **medida cautelar**, colocar o servidor HERMES DALL'AGNOL, Auditor Público Externo, matrícula nº 590, lotado na Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, à disposição da Escola Superior de Contas, afastando-o do exercício de seu cargo, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, sem prejuízo da sua remuneração, em razão de que o seu acesso aos documentos, arquivos da rede e sistemas informatizados deste Tribunal de Contas, podem interferir nos trabalhos da Comissão instaurada pela Portaria nº 03/2012/CG/TCE/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2012.

**ANTONIO JOAQUIM**  
*Conselheiro Corregedor Geral*

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 926/2012**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 926/JCN/2012

PROCESSO Nº	17.528-5/2011
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
GESTOR(A)	JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO**, o Sr. **JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**, Ex – Prefeito Municipal de Tangará da Serra, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 2510/TCE-MT/GPRES-JCN/2012:

" Prezado Senhor,

Por meio do Julgamento Singular de fls. 60/63, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 08/08/2012, proferido no processo nº 17528-5/2011, que trata da Representação de Natureza Interna, em face da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, o Conselheiro Relator julgou procedente a Representação, bem como aplicou multa a Vossa Excelência no valor de 230 UPF's/MT, em razão da irregularidade detectada.

Dessa forma, Vossa Excelência deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 230 UPF's/MT até 13/10/2012. Informe que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 919 a 921/2012**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 919/AJ/2012

PROCESSO Nº	19.668-1/2009
INTERESSADO(A)	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
INTERESSADO(A)	RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO	APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício **945/2012/AJ/TCE-MT**, para que Vossa Senhoria envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 920/AJ/2012

PROCESSO Nº	13.833-9/2012
INTERESSADO(A)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A)	RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
INTERESSADO(A)	ARLINDO ZEN
ASSUNTO	PENSÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício **982/2012/AJ/TCE-MT**, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 921/AJ/2012

PROCESSO Nº	7.173-0/2011
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
INTERESSADO(A)	PDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVES
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO 2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício **803/2012/GCR/AJ/TCE-MT**, para que Vossa Excelência apresente justificativas acerca dos apontamentos feitos pela Secex desta Relatoria, referente as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Araguaiana, exercício de 2010, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 911 a 915/2012**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 911/SR/2012

PROCESSO Nº	7.421-7/2008
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A)	PEDRO DE ALCANTARA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV, art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico o Sr. **Pedro de Alcântara, ex-Prefeito do município de Paranaíta - MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6ª Relatoria acerca das impropriedades apontadas no Relatório da Representação do Aplicativo ao mês de Janeiro/2008-Processo nº 7421-7/2008.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 912/SR/2012

PROCESSO Nº 13.597-6/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV, art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico o Sr. **Pedro de Alcantara, ex-Prefeito do município de Paranaíta - MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6ª Relatoria acerca das impropriedades apontadas no Relatório da Representação do Aplic relativo ao mês de Junho/2008-Processo nº 13597-6/2008.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 913/SR/2012

PROCESSO Nº 9.005-0/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV, art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico o Sr. **Pedro de Alcantara, ex-Prefeito do município de Paranaíta - MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6ª Relatoria acerca das impropriedades apontadas no Relatório da Representação do Aplic relativo ao mês de Março/2008-Processo nº 9005-0/2008.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 914/SR/2012

PROCESSO Nº 8.032-2/2008  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES  
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DE 2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV, art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico o Sr. **Pedro de Alcantara, ex-Gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6ª Relatoria acerca das impropriedades apontadas no Relatório da Representação do Aplic relativo ao orçamento, carga inicial e mês de Janeiro/2008 – Processo nº 8032-2/2008.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 915/SR/2012

PROCESSO Nº 9.754-3/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 GESTOR(A) PEDRO DE ALCANTARA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, 258, IV, art. 259 da Resolução n 14/2007, notifico o Sr. **Pedro de Alcantara, ex-Prefeito do município de Paranaíta - MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico de Auditoria emitido pela Secretaria de Controle Externo 6ª Relatoria acerca das impropriedades apontadas no Relatório da Representação do Aplic relativo ao mês de Abril/2008-Processo nº 9754-3/2008.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 916/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 916/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.862-0/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO-OBRAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO**, o Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, Ex – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 2462/TCE-MT/GPRES-JCN/2012:

\* Prezado Senhor,

Por meio de Acórdão nº 387/2011, de fis. 123/125 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 02/08/2012, proferido no processo nº 18.862-0/2010, que trata da Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, sob gestão de Vossa Senhoria à época, este Tribunal

julgou procedente a referida representação e aplicou multa no valor de 300 UPF's/MT, em razão das irregularidades detectadas.

Transcorrido o prazo recursal, não fora constatada a interposição de recurso com vista a modificar a decisão.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da **multa 300 UPF's/MT até 07/10/2012**. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).\*

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 925/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 925/VAS/2012

PROCESSO Nº 694-7/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI  
 ASSUNTO LEI Nº 392/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Nos termos do artigo 259 da Resolução Normativa nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Roberto José Morandini**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações prestadas pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria, de fis. 105 a 117-TCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número do presente processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 924/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 924/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.492-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
 GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO  
 INTERESSADOS(AS) VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
 ASSUNTO EDUARDO QUIRINO MONTEIRO  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE AUDITORIA NO RPPS EM EXTINÇÃO DO MUNICÍPIO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** os Srs. **Venceslau Botelho de Campos**, Ex-Prefeito Municipal de Santo Afonso e o **Eduardo Quirino Monteiro**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa acerca da Representação Interna n.º 5492-5/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os reveis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 922/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 922/LHL/2012

PROCESSO Nº 14.219-0/2006  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REPRESENTANTE CESAR ROBERTO ZILIO  
 ASSUNTO JOSÉ SIMIONI OAB/MT 1088  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2006/SAD

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr. **CESAR ROBERTO ZILIO**, Secretário de Estado de Administração para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo nº 14.219-0/2006.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2825/2012**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2825/RRO/2012

PROCESSO Nº 4.101-7/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
GESTOR(A) JUAREZ LOPES DE SOUZA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial e como ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Juarez Lopes de Souza, multa pecuniária de 6,50 UPF/MT, devido ao encaminhamento dos informes físicos do 2º quadrimestre de 2011 fora do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa 17/2010, conforme quadro abaixo:

Documento / Informação	Situação	Valor da Multa (UPFMT)	Dispositivo Legal Infringido
1 INFORMES FÍSICOS QUADRIMESTRAIS DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS – 2 QUADRIMESTRE [MULTAS]	Enviado atrasado	6,50	Art. 8º, parágrafo único, da Resolução Normativa TCEMT nº 01/2009
<b>Total</b>		<b>6,50</b>	

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, §1º da Resolução Normativa n. 20/2010, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

Registre-se.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2851 A 2856/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2851/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.757-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3716/2012, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 52 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. **Gercino Caetano Rosa** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2852/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.383-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
INTERESSADO(A) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.738/2012, julgo o Sr. **Joemil José Balduino de Araújo** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 374/2012-TP, fls. 79/80 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/09/2012 (fls. 81 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Joemil José Balduino de Araújo**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2853/JCN/2012

PROCESSO Nº 1.619-5/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
INTERESSADO(A) EDI ESCORSIN

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.715/2012, julgo o Sr. **Edi Escorsin** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 27 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/06/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Edi Escorsin**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2854/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.847-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ  
GESTOR(A) OSMAR ROSSETO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.673/2012, julgo o Sr. **Osmar Rosseto**, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão 3.259/2011 de fls. 32/33-TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/09/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Osmar Rosseto** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2855/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.164-5/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.693/2012, julgo a Sr. **Carmem Lima Duarte** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 1672/DN/2012, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/06/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. **Carmem Lima Duarte** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2856/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.767-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3688/2012, julgo a Sr. **Walter Lopes Faria** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3451/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/11/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Walter Lopes Faria**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2850/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2850/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.312-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 439/2011

Trata-se do Ofício GP/233/2012 encaminhado pelo Prefeito Municipal de Primavera do

Leste, Sr. Getúlio Gonçalves Viana, sob o protocolo 155144-D/2012, de 05 de setembro de 2012, solicitando prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a previsão de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Gestor do Município de Primavera do Leste, Sr. Getúlio Gonçalves Viana, a contar da data da solicitação.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2846 A 2849/2012

JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2846/WJT/2012

PROCESSO Nº 7.607-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial nº 3.678/2012, e **DECIDO** arquivar o presente processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000, pela perda evidente de objeto, considerando que não há mais nada a deliberar nestes autos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2847/WJT/2012

PROCESSO Nº 10.855-3/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
INTERESSADO(A) WINTSON CORREA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS/2012/SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3.666/2012, às fls. 9/12-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor **WINTSON CORREA**, suplente de vereador do município de **CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, período de 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2848/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.011-7/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
GESTOR(A) NILTON SCHERWINSKI  
INTERESSADO(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS/2011/SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3659/2012, às fls. 50/52-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início e final de mandato do senhor **José Carlos da Silva**, suplente de vereador do município de São José do Rio Claro, período de 2009/2012, e aplicar multa de **10 UPFs-MT**, por encaminhar intempestivamente as referidas declarações a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, e arts. 7º, inciso VI, alínea "a" e 9º, da Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de **60 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2849/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.757-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM  
ASSUNTO LEI Nº 1767, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 3.664/2012, às fls. 419/421-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 1.767/2011, de 17/11/2011, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual** para o exercício de 2011, do município de **CAMPO VERDE-MT**.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2817/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2817/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.104-2/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) DARCI COSTA DA SILVA

**INTERESSADO(A)** MARLENE DE CAMPOS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS/2011 – SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3657/2012, às fls. 26/28-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato da senhora **Marlene de Campos**, suplente de vereador do município de Porto Estrela, período de 2009/2012, e aplicar multa de **10 UPFs-MT**, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, e arts. 7º, inciso VI, alínea "a" e 9º, da Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de **60 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2818/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2818/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.063-0/-2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ  
GESTOR (A) GUILHERME FREDICO DE MOURA MULLER  
INTERESSADOS(AS) RENATO RAUL SPINELLI  
LAMARTINE GODOY NETO  
KARLA REGINA LAVRATTI  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.266/2012, julgo o Sr. **Guilherme Frederico de Moura Muller quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 4053/2011, fls. 774/777 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21/11/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Guilherme Frederico de Moura Muller cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Outrossim, tornem-se sem efeito o Julgamento Singular, fls. 977/978 TCE-MT, proferido nestes autos, bem como sua publicação realizada no Diário Oficial do Estado, edição nº 25877, pág. 56, do dia 29/08/2012, tendo em vista o equívoco no nome do interessado.

Após, retornem-se os autos a este gabinete, para demais providências.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2819/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2819/DN/2012

PROCESSO Nº 22.574-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH  
GESTOR(A) MILTON GELLER  
INTERESSADOS(AS) RAFAEL CASONATTO  
ARACI MACHADO MENDES  
BIANCA KALINE ZANCANARO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Analisando os autos, verifico que o Sr. Rafael Casonatto e as Senhoras Araci Machado Mendes, Bianca Kaline Zancanaro – Operadores do Sistema GEOBRAS - TCE, foram citados inicialmente via Correios mediante ofícios 300, 301 e 302/2012/TCE-MT/DN (fls. 55 a 57-TCE), os quais não se manifestaram nos autos, sendo que o Sr. Rafael Casonatto devido à mudança de endereço foi citado novamente, via edital, em 15/08/2012 (Diário Oficial de nº 25.867), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o Sr. **Rafael Casonatto** e as Senhoras **Araci Machado Mendes** e **Bianca Kaline Zancanaro** – Operadores do Sistema GEOBRAS - TCE – **são revelis**, o que declaro, nos termos do artigo 140, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2820 a 2823/2012

JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2820/SR/2012

PROCESSO Nº 11.304-2/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
GESTOR(A) EURÍPEDES NERI VIEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 3º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 3.445/2012, de lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **DECLARO A REVELIA do gestor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Sr. Eurípedes Neri Vieira, para no mérito julgar procedente esta Representação de Natureza Interna** devido ao não envio, e envio fora do prazo, das informações do sistema GEO-OBRAS, relativas ao 3º Quadrimestre/2011.

Com base no art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 289, VII da Resolução 14/2007, com a graduação dada pelo art. 7º, II, alínea "c" da Resolução 17/2010, **aplico ao referido Gestor, multa pecuniária de 50 UPFs/MT.**

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([http://www.tce\\_mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas)).

Determino ao Gestor, para que atualize a situação no sistema GEO- OBRAS, dos contratos nº: 12/2008, 16/2008, 15/2008, 14/2008, 8/2008, 22/2011 e 24/2011, sob pena de nova multa, por descumprimento de determinação deste Tribunal, no termos do art. 75, IV, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c art. 289, III, do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2821/SR/2012

PROCESSO Nº 9.927-9/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 GESTOR(A) NILTON SEHERWINSKI  
 INTERESSADO(A) ADRIEL PEREIRA IRINEU  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS/2011

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 6ª Secex (fis. 57/58 TCE), acolho o Parecer Ministerial nº 3656/2012 e **REGISTRO a declaração de bens de início e fim de mandato (2009/2012) do Sr. Adriel Pereira Irineu – Suplente de Vereador do Município de São José do Rio Claro.**

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2822/SR/2012

PROCESSO Nº 15.210-2/2012  
**INTERESSADO(A)** UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) ALEX VIEIRA PASSOS  
 ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 232, § 3º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer nº 3.611/2012 do Ministério Público de Contas, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, e com base no Parecer nº 55/2012 da Consultoria Técnica, NÃO conheço a Consulta formulada pelo Senhor Alex Vieira Passos, Secretário Executivo da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, que trata da possibilidade daquela Associação centralizar a licitação e contratação de empresa para realização de concursos públicos, visando atender as demandas das Câmaras Municipais do Estado, em razão de que o consultante não evidenciou quais os dispositivos legais, ou regulamentares, que possivelmente poderiam ou não corroborar com o procedimento por ele pretendido, descumprindo, portanto, o disposto no inciso III do artigo 232 do Regimento Interno (Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007), determinando seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Nos termos do art. 235, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, encaminhe-se cópia do parecer n. 55/2012 da Consultoria Técnica, via eletrônica, à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2823/SR/2012

PROCESSO Nº 486-3/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 3444/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Sr. Luiz Henrique do Amaral, conheço da Representação Interna, para no mérito julgar procedente**, devido ao não envio das informações do sistema GEO-OBRAS, relativas ao 2º Quadrimestre/2011 dentro do prazo legal.

**Aplico multa pecuniária de 12 UPFs/MT, ao referido gestor**, com base no art. 75, VIII, da Lei Complementar 269/2007, e no art. 289, VII, da Resolução 14/2007, com a graduação dada pelo art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([http://www.tce\\_mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas)).

Determino o Gestor que remeta ao Tribunal de Contas, todas as informações pendentes do Sistema Geo Obras referentes ao 2º Quadrimestre de 2011, bem como o envio de todos os termos aditivos pendentes (se houver), ou caso a obra estiver concluída e todos os documentos inseridos que altere a situação do contrato. Sob pena de descumprimento desta determinação, ser penalizada nos termos do art. 75, IV, LOTCE/MT c/c art. 289, III, do RITCE/MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2824/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2824/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.183-1/2012  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 GESTOR (A) VALMIR GUEDES PEREIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.407/2012, julgo o **Sr. Valmir Guedes Pereira quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular nº 1237/LHL/2012, publicado em 14/05/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Valmir Guedes Pereira**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encerrada a instrução, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2842/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2842/DN/2012

PROCESSO Nº 14.105-4/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
 GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO  
 INTERESSADOS(AS) DANNYELLE NUNES LEAL  
 ADMILSON MOURA BRANDÃO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS DE Nºs 002 E 003/2012

(...)

Posto isso, com fundamento no artigo 227, § 1º do RITCE nº 14/2007, **Citem-se, via postal, o Sr. VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal, a Sra. **DANNYELLE NUNES LEAL**, Presidente da Comissão de Licitação, e o Sr. **ADMILSON MOURA BRANDÃO**, Operador do Sistema Geoobras, na forma dos artigos 59, inciso II, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso II e 258, inciso II, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre teor da presente representação, encaminhando-lhes fotocópias do Relatório Técnico, fis. 03 a 13 e **deste Julgamento**, alertando-os que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2863/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2863/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.312-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 GESTOR (A) VANDER FERNANDES  
 PEDRO HENRY – Ex- Secretário  
 INTERESSADO(S) CIBELE MARTINS  
 EDSON HENRIQUE BERGAMO  
 FÁTIMA REGINA MONTEIRO  
 KAREN RUBIN  
 KELLY FERNANDA GONÇALVES  
 MARIA DAS GRAÇAS MENDES  
 SANDRA DAMARES BUZANELLO  
 SANDRO COELHO ERIGIPE  
 WANDERSON ARISTIDES SILVA  
 EDSON DE OLIVEIRA  
 GLEIDS DE SOUZA  
 IVANA MARA  
 JOÃO HENRIQUE PAIVA  
 JOSÉ EUGÊNIO JACOB  
 MARIA CONCEIÇÃO VILLA  
 MAURO MANJABOSCO  
 MILTON PEDROSO  
 JOSINETE REGINA A. FONSECA  
 SAMIHA GLVIN MOHAMAD  
 CLEIDE SOUZA AMARAL  
 INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - MARIA GREGORINE – (Representante)  
 SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - JUSTINO SCATOLIN – (Representante)  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

DECISÃO

Des autos extraio que entre as partes regularmente citadas, apenas os servidores Cibele

Martins (fls. 6534/6538-TCEMT), Edson Henrique Bergamo (fls. 6455/6469-TCEMT), Fátima Regina Monteiro (fls. 6524/6533-TCEMT), Karen Rubin (Fls. 6560/6562-TCEMT), Kelly Fernanda Gonçalves (fls. 6566/6568-TCEMT), Maria das Graças Mendes (fls. 6563/6565-TCEMT), Sandra Damares Buzanello (fls. 6470/6523-TCEMT), e Sandro Coelho Ergipe (fls. 6534/6538-TCEMT) e Wanderson Aristides Silva (fls. 6450/6454-TCEMT) ofertaram suas respectivas defesas.

Os servidores Edson de Oliveira (fls. 6545/6547-TCEMT), Gleids de Souza (fls. 6539/6541-TCEMT), Ivana Mara (fls. 6560/6562-TCEMT), João Henrique Paiva (fls. 6557/6559-TCEMT), José Eugênio Jacob (fls. 6563/6565-TCEMT), Maria Conceição Villa (fls. 6554/6556-TCEMT), Mauro Manjabosco (fls. 6542/6544-TCEMT), Milton Pedrosa (fls. 6551/6553-TCEMT), os Gestores Pedro Henry (fls. 6548/6550-TCEMT) e Vander Fernandes (fls. 6569-TCEMT) e o Instituto Pernambucano de Assistência Social (fls. 6450/6454-TCEMT) aviaram pedido de dilação de prazo.

A servidora Josinete Regina A. Fonseca (fls. 6430-TCEMT), embora regularmente citada em 27/08/2012, até o presente momento não apurou aos autos sua defesa, nem requereu justificadamente a dilação de prazo para tanto.

As servidoras Samiha Givn Mohamad (fls. 6438 e -TCEMT) e Cleide Souza Amaral (fls. 6440-TCEMT), bem como a Associação Congregação de Santa Catarina, na pessoa de sua diretora Maria Gregorine, e a Sociedade Beneficente São Camilo, na pessoa de seu superintendente Justino Scatolin, todos regularmente citados, não apresentaram pedido de dilação de prazo, porém encontram-se dentro do prazo para aviarem suas respectivas defesas.

Ante o exposto, considerando a complexidade da matéria tratada e a quantidade de litisconsortes passivos no feito, **concedo a dilação do prazo de defesa, fixando a data de 30 de setembro de 2012 como termo final para o oferecimento das respectivas defesas pelas partes regularmente citadas nos autos.**

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2837 a 2841/2012

JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2837/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.454-7/2012  
**INTERESSADO(A)** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A  
GESTOR(A) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
ASSUNTO COMUNICAÇÃO – ACÓRDÃO 1.616/2002 – PROCESSO Nº 104.552-0/1994

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.632/2012, julgo o Sr. **Guilherme Frederico de Moura Muller quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 1.616/2002, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/09/2002.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Guilherme Frederico de Moura Muller**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2838/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.727-6/2011  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO  
**INTERESSADO(A)** SINIVALDO SANTOS BRITO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.741/2012, julgo o Sr. **Sinivaldo Santos Brito, quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 156/2012 -PC, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Sinivaldo Santos Brito** no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2839/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.907-3/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**INTERESSADO(A)** RIVALDO ROSA DA SILVA  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3682/2012, julgo o Sr. **Rivaldo Rosa da Silva quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, fls. 154/155 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09/06/2009.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Rivaldo Rosa da Silva**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, envie-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2840/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.891-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
**INTERESSADO(A)** UCIRLANA MARTINS INGRAÇA  
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.641/2012, julgo a Sra. **Uciriana Martins Ingraca quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, fls. 40/41 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11/11/2009 (fls. 41/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Uciriana Martins Ingraca**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2841/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.035-5/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIARA  
GESTOR(A) TEREZINHA MORAL LOPES CABRAL  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3685/2012, julgo a Sra. **Terezinha Moral Lopes Cabral quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, fls. 13 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/01/2009.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Terezinha Moral Lopes Cabral**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2843 A 2845/2012  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2843/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.440-8/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA  
**INTERESSADO(A)** EDUARDO ALVES DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1.212/2012, às fls. 54/58-TCE, e **DECIDO** pela aplicação de **multa de 10 UPFS-MT** ao Sr. **Eduardo Alves de Souza**, vereador do Município de Santa Cruz do Xingu, referente ao período de 2005/2008, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c com o artigo 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007, em razão do não envio a esta Corte da Declaração de Final de Mandato.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no **prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2844/WJT/2012

PROCESSO Nº 12.536-9/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
**INTERESSADOS(AS)** UGO DE CONCEIÇÃO PADILHA  
IZABEL BORDIN  
LUIZ TOSHIYUKI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 3º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** os senhores **HARRISON BENEDITO RIBEIRO, UGO DE CONCEIÇÃO PADILHA, IZABEL BORDIN e LUIZ TOSHIYUKI**, respectivamente Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Responsável pela Unidade de Controle Externo e Operador do Sistema Geo-Obras, **reveis** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2845/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.103-4/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) DARCI COSTA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** LUCIANO APARECIDO PAPA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3658/2012, às fls. 28/30-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor **Luciano Aparecido Papa**, suplente de vereador do município de Porto Estrela, período de 2009/2012, e aplicar **multa de 10 UPFS-MT**, por encaminhar intempestiva-

mente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, e arts. 7º, inciso VI, alínea "a" e 9º, da Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de **60 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2826 A 2830/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2826/WJT/2012

PROCESSO Nº 12.191-6/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 90557/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 2.960/2012, de fls. 87/89-TCE, e **DECIDO** no sentido de:

**I- REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/23-TCE, referente ao Concurso Público nº 001/2010, prefeitura de Apiacás, para provimento nos cargos de serviços gerais e técnico do controle interno.

**II- APLICAR** multa no valor correspondente de **10 UPFs-MT**, ao senhor **Sebastião Silva Trindade**, prefeito do município de Apiacás, em face da intempetividade no envio dos documentos referentes aos atos admissionais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 289, inciso VIII, do RITCE-MT.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no **prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

É como decido.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2827/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.528-2/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO LEI Nº 490, DE 21 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2828/WJT/2012

PROCESSO Nº 95-7/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO LEI Nº 503, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 3.668/2012, às fls. 209/211-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 503/2011, de 23/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de São José do Povo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2829/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.770-0/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3660/2012, às fls. 32/34-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor **Harrison Benedito Ribeiro**, prefeito do município de Santo Antônio de Leverger, período de 2009/2012, e aplicar multa de **10 UPFs-MT**, por encaminhar intempetivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, e arts. 7º, inciso VI, alínea "a" e 9º, da Resolução nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de **60 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2830/WJT/2012

PROCESSO Nº 4.708-2/2011  
**INTERESSADO(A)** **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO

ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010 PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009 PROCESSO Nº 187224/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3.603/2012, de fls. 1.374/1.376-TCE, e **DECIDO**:

- **REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 1.371-TCE, referente ao Concurso Público nº 004/2009, Secretaria de Estado de Administração, para provimento no cargo de professor.

- **APLICAR multa** no valor correspondente de **5 UPFs-MT**, ao senhor **Cesar Roberto Zilio**, gestor da Secretaria de Estado de Administração, no exercício de 2011, face a intempetividade na apresentação dos documentos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c 289, inciso VII, do Regimento Interno do TCE-MT com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 17/2010.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no **prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2832 a 2836/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2832/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.438-0/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3766/2012, julgo o Sr. **Massao Paulo Watanabe** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular nº. 1689/WJT/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/06/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. Massao Paulo Watanabe, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2833/JCN/2012

PROCESSO Nº 8.091-8/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
INTERESSADO(A) FRANCISCO SILVA SANTOS JÚNIOR  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.644/2012, julgo o Sr. **Francisco Silva Santos Junior** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 30/31 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21/08/2009 (fls. 31/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Francisco Silva Santos Junior, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2834/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.720-4/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
INTERESSADO(A) JURACY MORAES DE AQUINO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.572/2012, julgo o Sr. **Juracy Moraes de Aquino** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 16 TCE-MT, homologado pelo Acórdão nº. 674/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/03/2009.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. Juracy Moraes de Aquino do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2835/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.648-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES**  
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO, ENVIO DOS BALANÇETES MENSAIS

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.684/2012, julgo o Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 1.137/2011, fls. 95/97 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/04/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2836/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.367-8/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**  
 GESTOR(A) ROLAND TRENTINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 2ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, PEÇAS DE PLANEJAMENTO APLIC/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.722/2012, julgo o Sr. **Roland Trentini** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 21/23 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Roland Trentini do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2812/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2812/AJ/2012

PROCESSO Nº 457-0/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
 GESTOR(A) MILTON GELLER  
 ASSUNTO LEI Nº 896, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 223-226/TCE-MT, e acolhendo o parecer 3.565/2012 (fls. 228-231/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 896 de 7 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012, do município de Tapurah, gestão do Sr. Milton Geller.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2813 A 2816/2012**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2813/WJT/2012

PROCESSO Nº 11.279-8/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
 GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI  
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Diante do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 3.330/2012, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **DECIDO** no sentido de determinar o arquivamento destes autos, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 144 do Regimento Interno deste Tribunal e no Provimento nº 02/2010, desta Corte de Contas.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2814/WJT/2012

PROCESSO Nº 250-0/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
 GESTOR(A) EDUARDO ZEFERINO  
 ASSUNTO LEI Nº 1243 DE 09 DE JANEIRO DE 2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 3.669/2012, às fls. 249/252-TCE, e **DECIDO** pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.243/2011, de 9/1/2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do município de DOM AQUINO-MT.

Recomendo ainda:

a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;

b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2815/WJT/2012

PROCESSO Nº 50-7/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
 GESTOR(A) ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
 ASSUNTO LEI Nº 1300, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 3.667/2012, às fls. 385/387-TCE, e **DECIDO** pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.300/2011, de 5/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de Juína.

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2816/WJT/2012

PROCESSO Nº 15.658-2/2012  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
 GESTOR(A) LEANDRO MARTINS DOS SANTOS  
 INTERESSADO(A) MÁRCIA GEOVANE STANGHERLIN  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2012/SUPLENTE

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3665/2012, às fls. 11/12-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato da senhora **Márcia Geovane Stangherlin**, suplente de vereador do município de Campo Novo do Parecis, gestão 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da resolução nº 14/2007, deste Tribunal, e pelo arquivamento temporário dos autos, até que seja enviada a declaração de bens de final de mandato.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 923/2012**  
 DESPACHO  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 923/WJT/2012

PROCESSO Nº 19.779-3/2009  
**INTERESSADO(A)** **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**  
 GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA  
 INTERESSADO(A) ADIR ALMEIDA DE FIGUEIREDO  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 127/2012/PRES/CP, formulado pelo Senhor **RONALDO ROSA TAVEIRA**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, às fls. 118-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 917 A 918/2012**  
 DESPACHOS  
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 917/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.856-8/2012  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
 INTERESSADO(A) ANA PEREIRA DE BRITO  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício sob nº 448/SUPREV/GAB/SAD/2012, protocolado sob nº 155810 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação.

**Publique-se.**

DESPACHO Nº 918/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.675-1/2012  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
 INTERESSADO(A) CARMEM BARONHA GOMES DE LIMA HELLRILG  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício sob nº 452/SUPREV/GAB/SAD/2012, protocolado sob nº 155853 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação.

**Publique-se.**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 048/2012 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, OLEOS LUBRIFICANTES, CORREIAS, VALVULAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012. Abertura às 09:00 h do dia 09/10/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de setembro de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 13/09/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **PAULO APARECIDO RAINHA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 59.542,18 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**; **RULLI & CIA LTDA – ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)** e **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP**, proposta no valor total de **R\$ 22.917,78 (vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.prefeituradealtoaquari.com.br](http://www.prefeituradealtoaquari.com.br). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 24 de setembro de 2012. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 09/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 10/10/2012 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de preço nº09/2012, destinado a contratação de empresa especializada no ramo para **Continuação das obras de "DRENAGEM URBANA, CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI E BUEIRO CELULAR**, edital completo poderão ser obtido mediante pagamento de taxa: R\$-100,00-(cem)reais não reembolsável, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 às 13:00, informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 24 de setembro de 2012.

**ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO – Presidente da CPL. DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 024/2012

**ABERTURA: 15 de outubro de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.**  
**INÍCIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2012 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação do sistema de abastecimento de água para o Distrito Industrial, localizado no Loteamento Pindorama. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)**

**Campo Novo do Parecis-MT, 24 de setembro de 2012.**

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº-028/2012.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, torna publico o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preço parcial do **Pregão Presencial 029/2012**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de **R\$-242.379,95- (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, fornecedor: **ARIOVALDO LUIZ PERONDI-ME**, inscrito no CNPJ: **01.353.488/0001-01; CANABRAVA DO NORTE-MT, 24/09/2012.**

**NEMIAS FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2012

**Asplemat/DO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº-040/2.012. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: A Execução De Obras NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PA Tatuibi, no município de Canabrava do Norte-MT, Conforme convenio nº-718682/2.009./INCRA. VIGENCIA: 21.09.12 a 31.12.2012. CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de AGOSTO de 2.012.**

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria publicada no dia 12/09/2012 no Diário Oficial do Estado, página 140 de Nº 25886 publicada na quarta-feira, referente ao aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 6/2012. **ONDE SE LÊ:** Execução de obras de reforma de 03 (três) unidades básicas de Saúde no Município de Canarana-MT. **LEIA-SE:** Execução de obras de reforma e ampliação de 03 (três) unidades básicas de Saúde no Município de Canarana-MT. Canarana-MT, 24 de setembro de 2012.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2012; Menor Preço por Item;** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 18/10/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e Fornecimento de Alimentação - refeições preparadas. Recursos do Tesouro Estadual- SEDUC e Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 24/09/2012.

**Sandra Maria dos Santos - Pregoeira**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 392/2012 datado de 17/07/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 007/2012**, Procedimento 52.901430/2012, realizada no dia 21/09/2012 às 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza – MT **foi prorrogada** por ausência de Empresas interessadas no certame, ficando determinado o prazo de 15 (quinze) dias para reabertura da mesma passando – se a ser dia 09 de outubro de 2012 às 08h00 horas, permanecendo as demais condições do Edital.

Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza - MT, 24 de setembro de 2012.

**Tassia Rejane Duarte**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR ANDELSON GIL DO AMARAL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NHAMBIQUARAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.076.083/0001-90, com sede na av Alzira Santana, 1071, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, portador de CPF nº208.432.671-00, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no aditivo de valor de aproximadamente 25%, no total de R\$ 4.887.004,88 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatro reais e oitenta e oito centavos).** Cuiabá 06/09/2012.

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR ANDELSON GIL DO AMARAL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NHAMBIQUARAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.076.083/0001-90, com sede na av Alzira Santana, 1071, Nova Várzea Grande, Várzea Grande, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, portador de CPF nº208.432.671-00, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no aditivo de valor de aproximadamente 25%, no total de R\$ 4.887.004,88 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatro reais e oitenta e oito centavos).** Cuiabá 06/09/2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2012-** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880666-2/2012)-ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Gestão de Sistema e Obras de Engenharia Elétrica com Serviços de Manutenção e Ampliação no Município de Cuiabá-MT-DATA/HORÁRIO: 08/10/2012 ÀS 09:00HS (NOVE) HORAS – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PREGOEIRA OFICIAL: MAGDA ROSSI. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: licitacao@cuiaba.mt.gov.br-ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 HORAS-EDITAL: www.cuiaba.mt.gov.br – ANO: 2012 – ÓRGÃO: SMSU. CUIABÁ/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2012. MAGDA ROSSI-PREGOEIRA OFICIAL.V I S T O:ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO-DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 56/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo abertura se deu no dia 20/09/2012 as 08h00 local, tendo como Objeto: Aquisição de Pão Francês e Carnes em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, **sagrou-se vencedora a empresa: Souza Carmo & Souza Carmo Ltda – Epp**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.210.067/0001-77, situada na Avenida Ayrton Senna nº 1.230-S, Setor Industrial, no município de Juara/MT, com o valor global do lote de **R\$ 123.758,50 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Juara – MT, 24 de setembro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 61/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, com Exclusividade de Participação para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas local do dia 03/10/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9401 ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br). Juara-MT, 21 de setembro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 112/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	MARILENA CANOSSA
33º	LEDA MARIA MOTA LIMA
34º	ELEARCIA BRITO BATISTA
35º	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de setembro de 2012.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**

**José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o Cancelamento da Tomada de Preço 003/2012, cuja abertura foi no dia **21 de Setembro de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília)**, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, para “**Contratação de empresa especializada para realizar Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Marcelândia**”. A presente licitação foi cancelada, pois foi considerada deserta, devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta para a abertura do certame. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia – MT, 21 de Setembro de 2012.

**Emerson Geraldo da Silva Lopes - Presidente da CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO nº 38/2012. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ASSDIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia **04 de outubro de 2012** as 8 horas, CREDENCIAMENTO: até as 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 e [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins. Mirassol D'Oeste/MT, 24 de setembro de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### LEI Nº. 427/2012

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo público, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis de propriedade do Município de Nova Guarita, conforme abaixo nominados e descritos: I – Imóvel: Loteamento Nova Guarita III, com Matrícula nº 2563 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 36, com área de 56.000,00 metros quadrados e Perímetro de 960,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP-01, em limites com RODOVIA J-1 E AGROVILA 4, daí segue com rumos diversos e distância de 200,00m, até o marco MP-02, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" SW - 280,00m, até o marco MD-02, confrontando com LOTE 36 MATRICULA 2.562, daí segue com rumo e distância de 48°1'00" NW - 200,00m, até o marco MD-01, confrontando com LOTE RURAL 37, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" NE - 280,00m, até o início desta descrição, vértice MP-01". II - Imóvel: Loteamento Nova Guarita IV, com Matrícula nº 4349 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 35A, com área de 4,0465 Hectare e perímetro de 829,3586 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com RODOVIA J-1 E 4°AGROVILA, daí segue com diversos rumos e distância de 200,00m, até o marco MP2, confrontando com LOTE RURAL 34, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" SW - 211,00m, até o marco MP8, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 51°09'23" NW - 106,00m, até o marco MP7, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 41°38'31" NE - 28,00m, até o marco MP6, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 48°45'14" NW - 94,00m, até o marco MP5, confrontando com LOTE RURAL 36, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" NE - 190,01m, até o início desta descrição, vértice MP1". III - Imóvel: Loteamento Nova Guarita V, com Matrícula nº 4267 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 34B, com área de 40.708,00 metros quadrados e perímetro de 901,2546 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com RODOVIA MT -208, daí segue com azimute e distância de 131°49'00" - 153,00m, até o vértice M1, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de 221°59'00" - 38,50m, até o vértice M4, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de 131°49'00" - 22,00m, até o vértice M3, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de 41°59'00" - 38,50m, até o vértice M2, confrontando com RODOVIA MT -208, daí segue com azimute e distância de 131°49'00" - 25,00m, até o vértice MP2, confrontando com LOTE RURAL 33, daí segue com azimute e distância de 221°59'00" - 212,52m, até o vértice MP6, confrontando com LOTE RURAL 34, daí segue com azimute e distância de 312°02'30" - 200,00m, até o vértice MP5, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com azimute e distância de 41°59'01" - 211,73m, até o início desta descrição, no vértice MP1". IV - Imóvel: Loteamento Nova Guarita VI, com Matrícula nº 4411 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 33A, com área de 1.4950 hectare e perímetro de 665,2955 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com A RODOVIA J-1 E 4° AGROVILA, daí segue com rumo e distância de NW 48°1'00" SE - 200,00m, até o marco MP2, confrontando com O LOTE RURAL 31, daí segue com rumo e distância de SW 41°59'00" NE - 70,78m, até o marco MP8, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de NW 47°55'56" SE - 162,89m, até o marco MP7, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de SW 42°3'11" NE - 56,13m, até o marco MP6, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de NW 52°29'15" SE - 37,15m, até o marco MP5, confrontando com O LOTE RURAL 34, daí segue com rumo e distância de SW 41°59'00" NE - 129,57m, até o início desta descrição, vértice MP1", fechando assim área e perímetro descritos acima. V - Imóvel: Loteamento São José, com Matrícula nº 3016 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 38A1, com área de 4,84 hectare e perímetro de 884,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MD3, em limites com Lote 38B, daí segue com rumo e distância de 48°1'00" SE - 200,00m, até o marco MD4, confrontando com Agrovila 4, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" SW - 242,00m, até o marco MD12, confrontando com Lote 38, daí segue com rumo e distância de 48°1'00" NW - 200,00m, até o marco MD11, confrontando com Lote Rural 40, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" NE - 242,00m, até o início desta descrição, vértice MD3"; **Artigo 2º**- A desafetação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse da Gestão em regularização fundiária de todos os imóveis edificados nos Loteamentos acima nominados. **Artigo 3º**-Revogam-se as disposições em contrário. **Artigo 4º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Guarita - MT, 21 de agosto de 2012.

**Antônio José Zanatta - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 152/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de tendas para o 6º Pesc Mutum, do qual foi vencedora a empresa: ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 13.671.7340001-44, VALOR R\$ 2.750,00. Nova Mutum/MT, 24 de setembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 160/2012 – Objeto: contratação de serviços de tapeçaria para os ônibus escolares, compreendendo trabalhos de confecção de cortinas, reformas de assentos, assoalhos e tapetes. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 05 de outubro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 24 de setembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 151/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços de limpeza, roçada e poda de árvores nas escolas municipais e no local onde será realizado o 6º Pesc Mutum, data de abertura: 24.09.2012 às 14:00 horas, empresa vencedora: MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ - CNPJ nº 05.939.663/0001-90, valor total de R\$ 12.697,80 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais, oitenta centavos). O representante da empresa assinou a ata renunciando e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 24 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 144/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de protetor solar para uso dos agentes comunitários de saúde, data de abertura: 24.09.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: **MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ – 09.058.981/0001-00**, valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). O representante da empresa assinou a ata renunciando e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 24 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 025/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Projetos Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº. 33.023.797/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Convivência da Assistencial Social no Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 24 de Setembro de 2012.

**Luciane Raquel Brauwerts - Presidente da CPL**

**Publicar**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Machado e Weber Ltda – ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo. Vigência: 06/09/2012 ao dia 09/09/2012. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Publicar**

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 024/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, torna público que na Tomada de Preços 024/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Alliance Construtora Ltda-EPP, inscrita no Cnpj nº 13.564.346/0001-64, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil, no Município de Paranaíta/MT, conforme Termo de Compromisso PAC202636/2012/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Paranaíta/MT, 24 de Setembro de 2012.

**Luciane Raquel Brauwerts - Presidente da CPL**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 195/2012 do dia 01/08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº 039/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Data de abertura: 05/10/2012 – Sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br). Paranatinga-MT, 24 de setembro de 2012.

**João Paulo de Almeida da Silva – Pregoeiro**

**Publicar**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 194/2012 do dia 01/08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, **Tomada de Preços Nº. 006/2012**, cujo objeto é Contratação de Empresa, especializada para execução de Construção da Academia da Saúde modalidade ampliada com 650,00m² de área construída, a edificação será ampliada em um terreno de 1.500,00m² atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarada licitação frustrada. Paranatinga-MT, 24 de setembro de 2012.

**João Paulo de Almeida da Silva – Pregoeiro**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 013/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO PAC 2 Nº 203371/2012, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Que será realizado às 13:00 horas do dia 11 de Outubro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Peixoto de Azevedo 24 de Setembro de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 014/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 014/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA CONFORME, TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Que será realizado às 13:00 horas do dia 15 de Outubro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Peixoto de Azevedo 24 de Setembro de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 07/2012**

O Presidente e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 202/2012, de 23/07/2012 torna público, que o vencedor da Tomada de Preço nº 007/2012, destinado a Contratação de Empresa para Obras de

Pavimentação e Drenagem de águas pluviais no Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, foi a Empresa IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36.971.836/0001-80. Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos. Atenciosamente, Poconé 21 de setembro de 2012. **MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO** - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 - PROCESSO N. 127/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras de ampliação na Escola Municipal Ovídio Miranda de Brito, situada na Fazenda Triângulo zona rural no Município de Pontes e Lacerda, com valor de total com valor total de R\$245.093,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 24 de setembro de 2012.

**DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **DO OBJETO:** Ampliação e melhorias no Mini Estádio de Futebol, na Avenida Paulo Bachegea em Porto Esperidião-MT. **DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu ao tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa N. S. Construtora Ltda., localizada na Rua Panamá, nº 463, Bairro São João II – salão 01, município de Nova Olímpia /MT apresentou proposta no valor de R\$ 512.260,34 (quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta reais, trinta e quatro centavos), Porto Esperidião-MT, em 24 de Setembro de 2012.

**Maria Regina de Castro Martins** - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2012, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2012 E PELO FNDE O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.001419/2011-58, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2011. PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n. 86.729.324/0002-61; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **DA ASSINATURA:** 05.09.2012; **DO VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 165.231,30 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos). **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Sr. Gilmar Francisco Milan.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2012, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2012 E PELO FNDE O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.006123/2011-23, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2011. PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Equimaf S/A Equipamentos Maquinas e Ferramentas, CNPJ n. 38.046.579/0001-04; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede municipal de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **DA ASSINATURA:** 05.09.2012; **DO VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Sr. Francisca Léia Frederico de Araújo.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **Ananias Martins de Souza Filho** Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I a

IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 164/2012, emitido pelo DR. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pelo DR. Rogério Luz Borges Leal, Procurador do Município e pela DR.ª Aline de Oliveira Teles, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **R. M Ferreira - ME**, situada na Rua Cecília Meireles, n.º 61, Bairro: Jardim Atlântico, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.564/0001-28. **Objeto:** Aquisição de peças, destinadas para manutenção dos equipamentos Autoclave, marca SERCON, modelo AHMC 10, patrimônio 73020, pertencente à Unidade de Saúde do Monte Libano. Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R\$ 936,23** (novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2012.

**De Acordo: Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município**  
**Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal**

Publicar

### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2012

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25 e art. 26, incisos I a IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 167/2012, emitido pelo DR. Paulo Laerte De Oliveira, Procurador Geral do Município, pelo DR. Rogério Luz Borges Leal, Procurador do Município e pela DR.ª Aline De Oliveira Teles, Assessora Jurídica, a favor do: **Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, situado na Rua 13 de Junho, n.º 82, Centro, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ N.º 03.829.702/0001-70. **Objeto:** Pagamento de taxas ao Detran, referente: emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório anual do veículo: **Kombi, ano 2012/2013** de placa: **OB 6057**, pertencente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do veículo: **VW/Go!**; de placa: **OBG 8027**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **VALOR TOTAL: R\$ 528,94** (quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2012.

**De Acordo: Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município**  
**Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### DECRETO Nº 074/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.**

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 59, inciso I, alínea "d", Decreto Federal nº 3.365/1941 e demais legislações vigentes, considerando as seguintes razões de UTILIDADE PÚBLICA:

Considerando que o Município de Sapezal necessita de um imóvel para o funcionamento da Guarda Municipal;

Considerando que, o imóvel avaliado no Parecer Técnico nº 001/2012, constante no Processo de Desapropriação nº 001/2012, encontra-se em local estratégico no núcleo urbano do Município

Considerando, ainda, que, com a implantação da Guarda Municipal será possível proporcionar melhor qualidade de vida para a população Sapezalense, em especial com relação à segurança.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o Imóvel urbano, correspondente à matrícula nº 4286, do Primeiro Serviço Registral de Sapezal/MT, ante as razões acima expendidas, o qual está assim caracterizado:

"Lote urbano sob o nº 01 (um), Quadra nº 32 (trinta e dois), da planta do Loteamento denominado Cidezal I, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de terreno de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com 334,88 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e oito) de edificação em alvenaria, dentro dos limites, metragens e confrontações: NORTE: 20,00 metros com a Rua Cascudo; SUL: 20,00 metros com o Lote nº 09; LESTE: 40,00 metros com a Rua Piratantã; OESTE: 40,00 metros com o Lote nº 02."

**Art. 2.º** - O imóvel desapropriado servirá à Administração Pública para a implantação da Guarda Municipal, em conformidade com as razões descritas neste Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Sapezal, aos 21 de setembro de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2012 SRP Nº 136/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para Aquisições de Peças para a manutenção do Sistema de ar condicionado da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. NÃO HOUVE VENCEDOR devido ao fato da única empresa participante ter apresentado proposta sem marca, SENDO o processo declarado fracassado. **Sinop-MT, 24 de setembro de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - Portaria 148/2012**

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2012 - SRP 142/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2012 – SRP 142/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Pick-up, conforme convênio MJ/SDE/FDD Nº 009/2011, atendendo solicitação Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ABERTURA da SESSÃO: 05/10/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 24 de setembro de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 SRP 126/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente a Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as ações do Pronto Atendimento, SAE, Programa de Hanseníase, UPA e Unidades de Saúde-P.S.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ/MF:001.989.691/0001-60 , ITENS: 07, 14. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/MF:095.433.397/0001-11 , ITENS: 03, 19. A HOSPITALR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF:010.536.996/0001-08 , ITENS: 01, 10, 11, 12, 13, 15, 20. TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF:001.536.135/0005-62, ITEM: 09. BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF:007.344.150/0001-61 , ITEM: 02. L P COMERCIO REPRESENTAÇÃO ASSESS. E PRESTACAO DE SERV. LTDA, CNPJ/MF: 010.832.896/0001-29, ITENS: 04, 05 e 16. **Homologado em 24 de Setembro de 2012. Adriano dos santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 DE OUTUBRO DE 2012, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I, deste edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados, a partir do dia **26 de Setembro de 2012**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE OUTUBRO DE 2012, às 08:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Centro- Sala 09, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA DAS AMOREIRAS, BAIRRO JARDIM DOS IPÊS**, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de Setembro de 2012**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 24 de Setembro de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 064/2012- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I, deste edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 065/2012- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE MUDAS VEGETAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, por determinação do Sec. Mun. de Administração, após parecer jurídico, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 258/2003, faz saber que prorrogou a ARP 025/2011, referente ao Pregão Presencial 039/2011, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para suprir necessidades da demanda das Unidades Administrativas Municipais**, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital. A prorrogação se dá por 12 (doze) meses a partir de 31/08/2012. Tangará da Serra- MT, 24 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 002/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2012- Ata de Registro de Preços nº 67/2011 do Pregão Eletrônico 23/2011/FNDE/MEC**, após parecer jurídico, homologa o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para aluno, mesas acessíveis a pessoas em cadeira de rodas, conjuntos para professor e conjuntos de uso múltiplo para uso em laboratórios de informática da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001-66 e Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda- CNPJ Nº 86.729.324/0002- 61. VALOR: R\$ 637.846,10 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Tangará da Serra, 24 de Setembro de 2012. Saturnino Masson- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2012.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO DO ITEM** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO LETRÔNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE CFTV-CIRCUITO FECHADO DE TV NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, com realização prevista para o dia **08 de outubro de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br](http://www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br). Várzea Grande – MT, 24 de setembro de 2012. Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Saúde; Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2012.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2012**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet banda larga para atender necessidades da secretaria de Educação do município de Vila Bela da Ssª Trindade - MT, teve como vencedora Empresa **PAZETTO & SILVA LTDA - ME**, CNPJ: 09.431.810/0001-77, com proposta no valor global de **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 24 de setembro de 2012. Alessandro Santana de Souza- PRESIDENTE DA C.P.L.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 007/2012**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Nova Mutum-MT.  
**Contratada:** CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA O

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do "Web Site" da Câmara Municipal de Nova Mutum, que está registrado sobre o domínio www.camaranovamutum.mt.gov.br e a hospedagem do Banco de Dados da Legislação Municipal. A manutenção dos serviços será preventivo e/ou corretivo, visando manter o "Web Site" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações. Serviços referentes à transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e sessões da Câmara Mirim, via internet. Serviços de manutenção de servidores e rede da Câmara Municipal com 16 (dezesesseis) estações de trabalho, pelo período de 04 (quatro) meses.

**Data de assinatura:** 12/09/2012 **Vigência:** 31 de dezembro de 2012.

**Valor:** R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).

# TERCEIROS

**AGROVIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 10.995.912/0001-02**, torna público que requereu junto a SEMDER – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para o Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo no Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CERÂMICA ENTRE RIOS LTDA ME, CNPJ nº 08.872.701/0001-22**, torna público que requereu junto a SEMDER – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, no Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Segredo Energia S/A**, inscrita no CNPJ: 08.936.816/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para atividade de Geração de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Segredo, localizada na Estrada SZ 01 Km 20 entrada a esquerda + 30 Km, S/N, Zona Rural - Sapezal/MT - CEP: 78.365-000

**GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 09.602.132/0001-68**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para a CGH GLORIA, com capacidade instalada de 1.0 MW, sito no município Santo Antônio de Leverger – MT.

A empresa **OCX INCORPORAÇÕES SPE LTDA – CNPJ 15.526.749/0001-44**, situada na Avenida Perimetral Sudeste, nº 595, sala 03, Centro, Sorriso – MT, requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com atividade econômica principal de implantação do Loteamento Flor do Cerrado, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI). Sendo dispensado EIA-RIMA.

**FAZENDA SÃO MARCELO LTDA LTDA, CNPJ-05.054.770/0011-02**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a renovação Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Vale do Sepotuba, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 – SEBRAE/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, às 14h00min com tolerância máxima de 15 minutos do dia **03 (três) de Outubro de 2012**, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para a **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento "INSPEÇÃO VEICULAR GRATUITA", em Rondonópolis/ MT**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
 Pregoeira

### Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS

Em cumprimento a cláusula 2.1.38 do contrato de gestão nº 001/SES/MT/2011 com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, apresenta o quadro de metas, referente ao período de Novembro/2011 a Janeiro/2012. O Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, Hospital Metropolitan de Várzea Grande – Lousite Ferreira da Silva, inscrito no CNPJ nº 10.075.232/0005-96. Os dados baseiam-se na série histórica do volume do serviço hospitalar em número absoluto segundo produção contratada vs realizado.

TABELA 1 Tipo Serviço	Produção por Trimestre e mês											
	Contratada (n)						Realizada (n)					
	Trimestre		3º Trimestre por mês				Trimestre		3º Trimestre por mês			
	1º	2º	nov	dez	jan	Total	1º	2º	nov	dez	jan	Total
Saídas * Hospitalares	0	878	439	439	439	1.317	0	911	269	308	250	827
Consulta Ambulatorial	0	1.060	530	1.000	1.000	2.530	0	3.195	1187	976	1161	3.324
Atendimento de Urgência	0	6.000	3.000	0	0	3.000	0	306	28	0	0	28
SADT Externo	0	1.104	552	3.346	3.346	7.244	0	530	5.750	5.008	6.330	8.544

TABELA 2 Clínica de Saída (alta,etc)	Produção por Trimestre e mês												
	Contratada (n)						Realizada (n)						
	Trimestre		3º Trimestre e por mês				Trimestre		3º Trimestre e por mês				
	1º	2º	nov	dez	jan	Total	1º	2º	nov	dez	jan	Total	
Clínica Médica	-	-	-	-	25	25	50	-	-	-	16	22	38
Clínica Cirúrgica Geral	-	-	214	107	107	107	321	-	230	117	103	80	300
Clínica Cirúrgica Ortopédica e Traumatológica	-	-	154	77	77	77	231	-	203	91	90	68	249
Clínica Hospital Dia	-	-	510	255	230	230	715	-	478	61	99	80	240
<b>Total</b>	-	-	878	587	409	409	1.317	-	911	269	308	188	827

TABELA 3 SADT	Produção por Trimestre e mês												
	Contratada (n)						Realizada (n)						
	Trimestre		3º Trimestre por mês				Trimestre		3º Trimestre por mês				
	1º	2º	nov	dez	jan	Total	1º	2º	nov	dez	jan	Total	
Colonoscopia	-	-	336	168	94	94	356	-	158	94	63	74	231
Broncoscopia	-	-	80	40	20	20	80	-	71	13	18	20	51
Endoscopia	-	-	672	336	180	180	696	-	301	193	165	196	554
CPRE	-	-	16	08	08	08	24	-	0	6	6	7	19
Diagnóstico em laboratório clínico	-	-	-	-	1.719	1.719	3.438	-	-	1.116	903	1.625	3.644
Anatomopatológico	-	-	-	-	22	22	44	-	-	73	75	94	242
Radiologia	-	-	-	-	688	688	1.376	-	-	949	662	414	2025
Ultrassonografia	-	-	-	-	238	238	476	-	-	217	454	349	1020
Eletrocardiografia	-	-	-	-	86	86	172	-	-	84	64	113	261
Tomografia	-	-	-	-	100	100	200	-	-	57	19	179	255
Biopsia Tireóide	-	-	-	-	25	25	50	-	-	12	45	9	66
Biopsia de Mama	-	-	-	-	50	50	100	-	-	16	1	16	33
Biopsia de Rim	-	-	-	-	16	16	32	-	-	3	5	2	10
Biopsia de Próstata	-	-	-	-	100	100	200	-	-	42	24	67	133
<b>Total</b>	-	-	1.104	552	3.346	3.346	7.244	-	530	2.875	2.504	3.165	8.544

TABELA 4 Tipo Serviço	Produção		Variação (%)
	Contratada (n)	Realizada (n)	
Saídas Hospitalares***	1.317	827	-37,20
Consulta Ambulatorial	2.530	3.324	31,38
SADT Externo	7.244	8.544	17,94



**EXTRATO DE CONTRATO 001/2012  
HOSPITAL O BOM SAMARITANO**

**PARTES: HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CACERES-MT/PRATA E CIA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem o objeto a seleção de Empresa de Engenharia – área Civil, especializada na execução de serviços de Obras de Construção Civil para reforma das estruturas físicas do Hospital O Bom Samaritano – Cáceres-MT, a ser executada no HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CACERES-MT, situada a Avenida São João nº 600, Cavalhada, Cáceres-MT.

**DA ASSINATURA:** 20/09/2012

**DO VALOR:** R\$ 304.956,66 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**DA VIGÊNCIA:** DE 20/09/2012 – 19/04/2013

Cáceres-MT, 20 de setembro de 2012.

**Fidelmária Douradinho dos Reis.**

**Presidente em Exercício.**

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2012 – RP n.º 013/2012. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO MENSAL de 01 (UM) VEICULO MODELO POPULAR 04 PORTAS 1.0 - COM AR CONDICIONADO, (05) CINCO LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme especificações constantes no edital - Anexo I para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 020/2012 – NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.315.462/0001-42. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. **Sinop/MT, 22/09/2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira**

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 025/2012. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO MENSAL de 01 (UM) VEICULO MODELO POPULAR 04 PORTAS 1.0 - COM AR CONDICIONADO, (05) CINCO LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme especificações constantes no edital - Anexo I para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. Data: 20/09/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012. CONTRATADA: NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.315.462/0001-42, CNPJ/MF sob o número 01.315.462/0001-42. Valor R\$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) mensais. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2012, RP n.º 013/2012 conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. **Sinop/MT, 24/09/2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira**

**AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A.  
CGC 29.420.411/0001-18 NIRE 51 3 0000454-2  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2012**

**1. Local, Data e Hora:** Sede da sociedades na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, em 17 de julho de 2012 às 14,00 horas. **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Christine Puschmann; Secretário: Carlos Roberto Escher. **4. Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos Diretores, votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2011 que foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26.06.2012 e na Folha do Estado de 27.06.2012; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2009; c) Eleger os membros da Diretoria; **5. Deliberações:** a) Foram aprovados por unanimidade, com exceção dos impedidos por Lei, as contas do exercício findo em 31.12.2011; b) Pela inexistência de lucro ficou prejudicada a deliberação sobre este fim; c) Foram reeleitos pelo período de dois anos até a Assembléia Geral Ordinária de 2014, a Sra. CHRISTINE PUSCHMANN, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de identidade do IFP 2670605 e CPF 026.222.977-34, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa 16, aptº 803 como Diretora Geral e CARLOS ROBERTO ESCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade SSP/RS 5018146232 e CPF 416.641.750-91, residente e domiciliado na cidade do Novo Hamburgo, RS à Rua Euclides da Cunha 250 como Diretor Administrativo Financeiro. **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. **7. Acionistas:** Agrícola Taquarussu S.A. pp. Christine Puschmann; Christine Puschmann por si e pp. Nimbaito Limited Corporation e Nicolas Massimiliano Frey Janus; Carlos Roberto Escher. A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Agroindustrial Aricá. S.A. Cuiabá, 17 de julho de 2012

**Christine Puschmann – Presidente  
Carlos Roberto Escher – Secretário**

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20120982242 em 06/09/2012 – Protocolo: 12/098224-2 de 03/09/2012 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral. **Asplemat/DO**

**AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A.  
CGC 30.942.346/0001-70 - NIRE 51 3 0000280 9**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2012**

**1. Local, Data e Hora:** Sede da sociedades na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, em 17 de julho de 2012 às 16,00 horas. **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Christine Puschmann; Secretário: Carlos Roberto Escher. **4. Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos Diretores, votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2011, que foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26.06.2012 e na Folha do Estado de 27.06.2012; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2011; c) Eleger os membros da diretoria. **5. Deliberações:** a) Foram aprovadas por unanimidade, com exceção dos impedidos por Lei, as contas do exercício findo em 31.12.2011; b) Pela inexistência de

lucro ficou prejudicada a deliberação sobre este fim; c) Foram reeleitos pelo período de tres anos até a Assembléia Geral Ordinária de 2015, a Sra. CHRISTINE PUSCHMANN, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade do IFP 2670605 e CPF 026.222.977-34, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa 16, aptº 803 como Diretora Geral e CARLOS ROBERTO ESCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade SSP/RS 5018146232 e CPF 416.641.750-91, residente e domiciliado na cidade do Novo Hamburgo, RS, à Rua Euclides da Cunha 250 como Diretor Administrativo Financeiro. **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. **7. Acionistas:** Nicolas Massimiliano Frey Janus pp. Christine Puschmann; Christine Puschmann e Carlos Roberto Escher. A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Agrícola Taquarussu S.A. Cuiabá, 17 de junho de 2012

**Christine Puschmann  
Presidente**

**Carlos Roberto Escher  
Secretário**

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20120982234 em 06/09/2012 – Protocolo: 12/098223-4 de 03/09/2012 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral.

**Asplemat/DO**

**MARINO JOSÉ FRANZ**, CPF: 430.885.119-04 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, A Licença Ambiental Única – LAU para FAZENDA TAIPAS – MAT. 5888, FAZENDA TAIPAS II – MAT. 3631, ambas localizadas no município de Nova Maringa – MT, FAZENDA MANO JULIO – MAT. 944, localizada no município de Tapurah – MT e a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU para FAZENDA MANO JULIO – MAT.922, localizada no município de Tapurah – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME**, CNPJ 14.936.584/0001-16, torna público que requereu a SAMDES a Licença Prévia, Instalação e Operação rua 45, Q 100, Nº9, Bairro Santa Cruz II, CEP:78077-035,Cuiabá/MT.

**JOSÉ MARCOLINI JUNIOR** (CPF Nº 414.914.757-49) torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação de seu Comércio Atacadista de defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e Corretivos do solo em São Felix do Araguaia - MT.

A empresa **S.G. FERREIRA – EPP**, de CNPJ 01.394.410/0001-27, localizada na Rua Eurico Gaspar Dutra nº 155, Jardim Paula I, município de Várzea Grande, requere a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, Alteração de Razão Social desta empresa, passando a denominar **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS E FURGOES LTDA.**

**EDITAL**

**EMPRESA EXCLUSIVA E SEM SIMILAR**

A Empresa **MIX DA AMAZONIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.379.532/0001-44, e inscrição Estadual n.º 13.175.897-7, registrada na Junta Comercial de Cuiabá/MT sob o n.º 51.2.0060710.5, situada na Rua B, n.º 729, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, dedicando-se a necessidade do Governo do Estado de Mato Grosso em aumentar a qualidade alimentar dos que necessitam de alimentação básica e dependem de auxílio do Governo Estadual e a empresa Mix da Amazônia LTDA ser a única empresa do Estado de Mato Grosso que detém todo o processo de fabricação do **EXTRATO DE SOJA EM PÓ (leite de soja) – CNM 12081000**, desde a matéria prima, industrialização até a comercialização, avisa ao interessados, para fins de direito, que requereu junto a federação das indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, para fins celebração de contrato com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Os interessados tem prazo de 10 (dez) dias para contestar perante a Federação das indústrias do Estado de Mato Grosso, a sua situação de Exclusividade e Sem Similaridade a partir da data de publicação deste edital.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2012.

**Mix da Amazônia Comercial e Industrial Ltda  
Oswaldo Belluf  
Presidente**

**K3/DO**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO PARTICULAR DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AGROPECUÁRIA JARACATIÁ LTDA - NIRE n.º 51200724586 - CNPJ. n.º 03.515.149/0001-00**, Os abaixo assinados: **ANA CAROLINA MORAES MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 210 – Jardim Nova York – CEP: 16065-060 em Araçatuba, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.057.251-X-SSP-SP e do CPF n.º 119.886.978-08; **ARATUBA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede social na Rua José Bonifácio, 380 – CEP: 16010-380 em Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social registrado na JUCESP sob n.º NIRE 352.153.342-39 em sessão de 25/09/1998, CNPJ/MF n.º 02.811.629/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 177.136.246.113; **EDUARDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Rua Epitácio Pessoa, 210 – Jardim Nova York – CEP: 16065-060, em Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.824.803-SSP-SP e do CPF n.º 117.400.728-12; **FAGROPEC LTDA**, com sede social na FAZENDA FLORIDA, S/N – ZONA RURAL em Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com Contrato Social registrado na JUCEMS sob NIRE n.º 542.000.52.050 em sessão de 13/09/1972, CNPJ/MF n.º 16.035.370/0001-02 e inscrição Estadual n.º 28.526.988-7; **GASTÃO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Rua Epitácio Pessoa, 210 – Jardim Nova York – CEP: 16065-060 – Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.342.050-SSP-SP e do CPF n.º 035.999.308-72, únicos sócios componentes da sociedade **AGROPECUÁRIA JARACATIÁ LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMAT-JUNTA COMERCIAL DO ES-

TADO DE MATO GROSSO, sob o NIRE n.º 51200724586 em 17/11/1999, e alterações sob n.º 990409546 em 07/12/1999 e a última sob n.º 000040274 em 01/02/2000, e inscrita no CNPJMF n.º 03.515.149/0001-00, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar sua 3ª alteração no seu Contrato Social de Constituição, na forma do Decreto n.º 3.708 de 10/01/1919 e com fulcro na regulamentação introduzida pelo Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, para cancelar os aumentos de capital social realizado em 25/11/1999 no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais) aumento realizado em 01/02/2000 no valor de R\$-3.906.900,00 (três milhões, novecentos e seis mil e novecentos reais) reduzindo o capital social subscrito e integralizado para R\$-100.000,00 (cem mil reais), que foi totalmente subscrito e integralizado na constituição da sociedade em 12/11/1999, conforme cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: I – DOS ESCLARECIMENTOS - a) A sociedade AGROPECUÁRIA JARACATIÁ LTDA., foi constituída em 12/11/1999 com o objetivo de se enquadrar às normas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de empreendimento direcionado para a exploração da atividade agropecuária, e colonização de terras próprias, que, entretanto, mesmo contando com a aprovação de carta consulta aprovada pelo Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM – COTEC/DAI em 30/11/1999, conforme ofício DAI n.º 1.000/99 – Ref.: Processo n.º CUP 03020/00675/99, não pode dar início nas suas atividades, uma vez que o Governo Federal extinguiu a referida SUDAM, inviabilizando os projetos ainda não implantados, e diante da ausência de recursos próprios para dar seguimento ao projeto, restou somente a alternativa de desistir do referido empreendimento, é a única solução para se evitar os prejuízos que se mostram evidentes. b) O imóvel até então constante do imobilizado da Empresa, denominado Fazenda Jaracatiá, havido através de incorporação para integralização de cotas do capital social subscritas pelo sócio GASTÃO ALVES FERREIRA, em data de 25/11/1999 foi reavaliado para adequar o seu valor ao de mercado, para elevação do capital social no valor de R\$-4.076.900,00 (Quatro Milhões, Setenta e Seis Mil, Novecentos Reais), entretanto, o referidos aumentos de capital embora tenham sido registrado na JUCEMAT – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO não se efetivaram de fato e de direito porque a referida incorporação não foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis, nesta circunstância, os sócios, cientes e concordantes entre si da necessidade dessa desistência de implantar referido projeto, determinaram, administrativamente, o cancelamento do aumento de capital realizado e a incorporação da FAZENDA JARACATIÁ ao patrimônio da sociedade, retornando o capital social ao seu status (quo) totalmente subscrito e integralizado de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), assim demonstrado:

REDUÇÃO DE CAPITAL R\$						
SÓCIOS	CAPITAL ANTERIOR	CANCELAMENTO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	DESINCORPORAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	CAPITAL ATUAL	% ATUAL	
ANA CAROLINA MORAES MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA	24.051,00	(23.051,00)	0	1.000,00	1	
ARATUBA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA	192.015,00	(184.015,00)	0	8.000,00	8	
FAGROPEC LTDA	24.051,00	(23.051,00)	0	1.000,00	1	
EDUARDO ALVES FERREIRA	1.438.745,00	(1.378.745,00)	0	60.000,00	60	
GASTÃO ALVES FERREIRA	2.398.038,00	(2.298.038,00)	(70.000,00)	30.000,00	30	
<b>TOTAL</b>	<b>4.076.900,00</b>	<b>(3.906.900,00)</b>	<b>(70.000,00)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>	

Em consequência dessa redução do capital social a cláusula 5ª do contrato social de constituição realizado em 12/11/1999, passará a vigorar com a seguinte redação: II – DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda nacional, na seguinte proporção:

Nº	QUADRO SOCIAL NOME DO SÓCIO	CAPITAL		
		EM QUOTAS	VALOR EM R\$-	%
1	ANA CAROLINA MORAES MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA	1.000	1.000,00	1,00
2	ARATUBA PARTICIPAÇÃO E ADM.AGROPECUARIA LTDA	8.000	8.000,00	8,00
3	FAGROPEC LTDA	1.000	1.000,00	1,00
4	EDUARDO ALVES FERREIRA	60.000	60.000,00	60,00
5	GASTÃO ALVES FERREIRA	30.000	30.000,00	30,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

§ UNICO: A responsabilidade dos sócios é na forma do artigo 2º "IN-FINE" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e legislação em vigor, limitada a importância do total do capital social; III – DAS CLÁUSULAS EM VIGOR - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelas alterações subsequentes, e pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular que foi lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos, às cláusulas e condições deste instrumento particular, que assinam na presença de duas testemunhas instrumentais para que após o cumprimento das formalidades legais, seja a primeira via arquivada e registrada na JUCEMAT-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, tudo para fins de direito. Aracatuba/SP., 17 de Setembro de 2012. ANA CAROLINA MORAES MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA, ARATUBA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, EDUARDO ALVES FERREIRA – DIRETOR, FAGROPEC LTDA, GASTÃO ALVES FERREIRA – SÓCIO, EDUARDO ALVES FERREIRA, CPF n.º 117.400.728-12, GASTÃO ALVES FERREIRA, CPF n.º 035.999.308-72, Rol de Testemunhas: MÁRIO LEME DE CARVALHO

RG n.º 3.322.504-7-SSP-SP, CPF n.º 324.451.998-91, CARLOS ALBERTO LEME DE CARVALHO, RG n.º 15.824.586-SSP-SP, CPF n.º 067.426.548-30, Visto do Advogado: Dr. NELSON FLORÊNCIO DA SILVA, OAB-(SP) 80.405, CPF n.º 190.092.408-00. (Cópia fiel para fins de publicação no D.O.E. do Estado de Mato Grosso e Jornal Diário de Cuiabá/MT, nas forma do Artigos n.º 1084 e 1152 do Novo Código Civil).

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2012**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/09/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail: licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2012**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PTSA - PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PARA AS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/09/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail:licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GION CARLOS GOBBI**, CPF n.º 452.787.689-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA – MT, a **Licença Ambiental Única – LAU da FAZ. GOBBI III**, localizada no Município TABAPORÁ– MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A HIDROPOWER ENERGIA S.A.**, CNPJ 05.261.707/0001-75, comunica que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 304138/2012 da PCH Engº José Gelázio da Rocha, localizada no Ribeirão Ponte de Pedra em Rondonópolis-MT.

**VOTORANTIN CIMENTOS S/A-CNPJ01.637.895/0184-22**, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia e Lic. de Instalação**, para 2 tanques aéreos de abastecimento- óleo diesel, localizados no canteiro de obras da indústria, Faz. Bela Vista. Mun. de Cuiabá/MT

**CÁSSIO PORTO JÚNIOR**, CPF n.º 001.994.788-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU – Licença Ambiental Única para a **Fazenda Primavera**, localizada no município de Nova Canaã do Norte - MT, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - DR**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012/SESI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO:** das 08h30min às 09h do dia 04 de outubro de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h do dia 04 de outubro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, na Unidade do **SESI Saúde RONDONÓPOLIS/MT**, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - **fone:** (65) 3611-1612. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. **End:** Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 24 de Setembro de 2012

**PATRICIA C.V. DE CAMARGO SALDANHA**

**Presidente da Comissão Permanente da Licitação**

**REVAIR MOCHI**, CPF n.º 238.686.009-49 torna público que requereu a SEMA - MT, a Licença Ambiental Única - LAU da propriedade denominada FAZENDA IVINHEMA situada no Município de Colider - MT, com área de 773,90 ha, não foi determinado o EIA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**IDELVAN RAMALHO DE SOUZA**, RG nº 666.424 SSP/MT – CPF 459.679.701-34, Representante legal da empresa RAMALHO COM E REPRES PRODS AGROPECUARIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.402/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 13.379.063-0, estabelecida nesta cidade de Pontes e Lacerda na Avenida Florespina Azambuja nº 1.424, bairro Centro Estado de Mato Grosso. Comunica o extravio dos documentos fiscais abaixo relacionados:

LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 01, DO ANO 2009.

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, Nº 01, DO ANO DE 2009 E Nº 02 DO ANO 2010.

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS, Nº 01, DO ANO 2009, Nº 02 DO ANO 2010.

LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 01 DO ANO 2009 E Nº 02 DO ANO 2010.

A empresa **A.D. VIEIRA MEDICAMENTOS ME** estabelecida à Av. Cuiabá nº 763 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.611.821/0001-76 e Inscrição Estadual 13.331.750-1, comunica que foi(ram) extraviado(s) 01 Bloco de nota fiscal de venda a consumidor série D, Mod 2, com numeração 751 A 800. Autorização Sefaz/MT 583166/2011.

A empresa **NEIVA BARBOSA CHAVES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.504.084/0001-99, e Inscrição Estadual 13.191.010-8, com sede Av. Belo Horizonte nº 2265 Bairro – Novo Horizonte – Primavera do Leste - MT, vem por meio desta informar o extravio das Notas Fiscais de Serviço de 00001 a 00050 – Conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.387273 de 13/09/2012.

**R. J. da Cunha - ME**, Av. Bom Jesus, n. 1264, Centro, Pontes e Lacerda MT, I.E. **13.294.788-9** e CNPJ 07.270.253/0001-24, comunica o extravio de documentos: Notas Fiscais Mod. D 1 n. 0001 á 0500, 0501 á 1000, 1001 á 1200, 1201 á 1250, 1301 á 1400, 1551 á 1600, 1751 á 1800.

A empresa **Garcia Auto Peças Ltda ME** estabelecida à Rua Marechal Castelo Branco Nº 450 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 00.314.492/0001-90 e Inscrição Estadual 13.012.729-9, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) Livros de Registros: entrada, saída, inventário, apuração de ICMS, utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências, controle de produção e estoque.

**E L DOS SANTOS**, CNPJ nº 03.854.367/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.194.573-4, estabelecida na Rua Antonio Hortolani, 232 W – Centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Mod. 01 em branco, de numeração 001 a 125 referente a AIDF nº 105 de 04/07/2010.

**ANA ROSA FERREIRA DA SILVA**, CPF 483.505.831-34 IE 13.364.558-4, residente e domiciliada no Sítio São Sebastião, Ipiranga do Norte– MT. Comunica o Extravio por desaparecimento da 1ª e 3ª via da Nota Fiscal M1 n.º 220, do bloco de Produtor Rural, ocorrido no dias 03/07/2012.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2012

– Id. 0083656-52.2012.8.11.0000

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública aberta às 14h desta data, relativa à análise dos documentos de **PROPOSTA** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15/2012**. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Santo Antonio de Leverger-MT, conforme Projeto Básico n. 032/2012".

### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Primeiro lugar: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Segundo lugar: **COPAN - CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.**

### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

BETA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

INSAAT CONSTRUTORA LTDA. – ME.

NORTEC – CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA.

PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.

STRADA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Cuiabá, 24 de setembro de 2012.

**ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO  
 RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA -SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012  
 QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>577.515.275,52</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	480.243.859,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	97.271.415,84	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) ( II )	150.861.171,90	0,00
( - ) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.325.148,89	0,00
( - ) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
( - ) Despesas de Exercícios Anteriores	76.601.025,39	0,00
( - ) Inativos F115	71.934.997,62	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II )PARA FINS DE AQ.DO LIMITE</b>	<b>426.654.103,62</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB</b>	<b>426.654.103,62</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>8.630.265.862,85</b>	
<b>TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE</b>	<b>4,94%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>491.925.154,18</b>	
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%</b>	<b>517.815.951,77</b>	
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)</b>		
<b>\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (&lt;%&gt;) = (IV)-(V)</b>	<b>426.654.103,62</b>	
<b>LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-&lt;%&gt;</b>		

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Juvenal Pereira da Silva  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Lucymar kyomi Ono  
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno  
CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da S. Santos  
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença  
Diretora do Departamento Financeiro

Marcilene Mello Reis Junqueira  
Coordenadora do Controle Interno



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".